



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 20
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA** e **ANTÓNIO ALFREDO MANALVO DA SILVA**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 29 de maio de 2015, considerou justificadas as faltas dos Senhores Vereadores **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO** e **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, por estes se encontrarem de férias.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador António Alfredo Manalvo da Silva**, para questionar o que tem a dizer o Senhor Presidente, sobre a notícia referente à peça de arte urbana implantada em Fátima (o maior coração do mundo), publicada no Jornal “O Mirante”, nomeadamente quando o autor refere que “não tem quem lhe pague a obra”. -----

---- O **Senhor Presidente** fez um breve historial do processo, tendo em conta deliberações camarárias e troca de correspondência com o autor, afirmando que este nunca respondeu, nem assinou o protocolo com as condições estabelecidas pelo executivo, em reuniões de Câmara. Terminou a referir que o Município não tem qualquer interferência no pagamento da peça. -----

---- O **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, sobre o mesmo assunto, apresentou a seguinte declaração política, também subscrita pelo **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**: “Surgiu esta semana no jornal regional O Mirante, a notícia que “Fernando Crespo (...) escultor da peça, com o valor de meio milhão de euros, não só não recebeu pelo seu trabalho como está enredado numa teia de indefinições (...)” -----

---- Entendemos ser grave a acusação que é feita pelo escultor que “Paulo Fonseca lhe deu luz verde para avançar com a construção da peça escultórica” e que “a única coisa que está passada a escrito é uma proposta de acordo com a câmara, aprovada em reunião do executivo de 3 de Março”. Mais acrescenta o escultor “que foi Paulo Fonseca que lhe apresentou os financiadores numa reunião em Lisboa e que no regresso foi de boleia com o presidente no carro deste. (...) «Fernando Crespo diz que avançou com a construção da peça porque “tinha a confirmação da câmara de que havia uma entidade financiadora”»”. -----

---- Convém recordar todo este processo. Na reunião camarária de 17 de Fevereiro de 2017 foi-nos apresentado, informalmente, pelo senhor Presidente da Câmara, um projeto do escultor Fernando Crespo. -----

---- Na reunião de 3 de Março de 2017 pudemos consultar um email do escultor, datado de 27 de Fevereiro de 2017, dirigido ao senhor Presidente da Câmara, em que referia que estava “em conformidade com o anterior contacto em que ficou acordada a idealização de uma peça de Arte Urbana destinada a perpetuar a comemoração do Centenário das Aparições em Fátima”. -----

---- Nesta mesma reunião do dia 3, os vereadores da Coligação Ourém Sempre apresentaram uma declaração de voto em que, embora reconhecendo “ a inegável importância de se dotar a cidade de Fátima de uma obra de valor artístico simbólico que perpetue o ano em que se comemora o Centenário das Aparições”, tinham algumas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dúvidas sobre a execução e propriedade da dita obra pelo que consideravam ser importante “a urgente apresentação das características técnicas da escultura, bem como o seu custo”, o esclarecimento de que a obra fosse considerada “propriedade do Município, salvaguardando, como decorre da lei, os respetivos Direitos de Autor sobre a mesma”, bem como sendo dado ser “o Município a coordenar e executar as obras necessárias à implantação da Escultura, torna-se necessário e urgente a definição do procedimento, bem como de toda a componente técnica a executar, incluindo a respetiva estimativa orçamental.” Foi ainda salientado nessa declaração de voto que tendo “em consideração o valor base que nos foi verbalmente indicado como custo da Peça, o Escultor apresentou uma solução de Mecenato, identificando o Mecenado através de uma determinada empresa que suportará a totalidade do custo da Escultura; Refira-se que esta solução mecenática nada tem a ver com o Município, pelo que a relação do Município deverá ser exclusivamente com o Escultor Fernando Crespo.” Merecendo a total concordância do senhor Presidente da Câmara, e estando portanto salvaguardados os princípios de transparência, “os Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, entenderam votar favoravelmente esta proposta”.-----

---- Infelizmente, não foram cumpridos por parte do executivo socialista alguns dos pressupostos que levaram a que a Coligação Ourém Sempre, de boa-fé, votasse favoravelmente este projeto e dado que já se tinha passado quinze dias, na reunião camarária de 14 de Março de 2017, apresentámos uma proposta. -----

---- Atendendo a “que o Município se devia salvaguardar em todo este processo, pelo que deveriam ter sido apresentadas aos vereadores até à presente reunião:-----

1. As características técnicas da escultura, bem como o seu custo; -----
2. O esclarecimento escrito que a Peça de Arte Urbana será propriedade do Município, salvaguardando, como decorre da lei, os respetivos Direitos de Autor sobre a mesma;-----
3. A definição do procedimento, bem como de toda a componente técnica a executar, incluindo a respetiva estimativa orçamental, uma vez que é o Município a coordenar e executar as obras necessárias à implantação da Escultura. -----
4. A confirmação escrita que a solução mecenática encontrada nada tem a ver com o Município, pelo que a relação deste é exclusivamente com o Escultor Fernando Crespo. -----

---- Lamentavelmente nada nos foi apresentado. Continuamos sem saber o custo de implantação da escultura, a definição do procedimento ou as condições finais que foram acordadas com o escultor. 15 dias não foram suficientes para a Câmara prestar



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

aos vereadores os esclarecimentos que são imprescindíveis para que a obra poder ser concretizada com total transparência.-----

---- Dados os pressupostos acima mencionados, não resta outra solução aos vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP senão a de propor a imediata suspensão da execução da obra até aos cabais esclarecimentos e garantias em sede camarária sobre esta obra marcante para Fátima a nível visual, artístico e simbólico.” Esta proposta não foi aprovada, tendo votado contra os Senhores Vice-Presidente da Câmara Nazareno do Carmo e Vereadores Lucília Vieira e António Alfredo Manalvo da Silva (o senhor Presidente não esteve presente).-----

---- Na reunião do dia 7 de Abril de 2017, os vereadores da Coligação Ourém Sempre apresentaram uma nova declaração política, referindo que face aos “requerimentos apresentados no decurso das duas últimas reuniões de Câmara sobre a execução de uma Peça de Arte Urbana para perpetuar o Centenário das Aparições de Fátima, onde os Vereadores da Coligação Ourém Sempre manifestaram as suas dúvidas sobre os procedimentos que estão a ser adotados, as características técnicas e a clarificação da propriedade final da Peça, na última reunião de Câmara o Sr. Presidente informou: ----

- a) Que a deliberação camarária de 03 de Março de 2017 foi remetida para o Autor da Peça, e que o mesmo não se pronunciou até á data.-----
- b) O Município mantém contacto exclusivo com o Autor da Peça. -----
- c) O Município assumirá os encargos com a realização das obras necessárias à implantação da Peça.-----
- d) O Projeto referente á citada Obra será apresentada na próxima reunião do Executivo. -----

---- Face a estes considerandos que nada nos esclarecem, e tendo em consideração o documento enviado para análise nesta reunião, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre entendem tecer os seguintes comentários:-----

1º Continuamos sem ter conhecimento das características técnicas da Escultura. -

2º Continua sem ser apresentado qualquer documento onde esteja plasmado o custo da Peça, bem como a cedência ao Município da sua propriedade.-----

3º O Autor assume na sua comunicação de 27 de Fevereiro de 2017, que o “trabalho será apoiado por um mecenas, através da empresa Partnerlux Capital, S.A., portanto sem investimento municipal”. A bem do rigor dos procedimentos que deve nortear a gestão municipal, entendemos que o Autor deverá assumir por escrito o custo total da obra perante o Município, já que os contactos realizados são feitos exclusivamente entre o Município e o Autor da Peça de Arte Urbana. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4º Foi com incredibilidade que recebemos a comunicação do Escultor Fernando Crespo datada de 04 de Abril de 2017, onde assume a realização e o custo da sapata que irá suportar a Peça de Arte Urbana, bem como as alterações das infraestruturas existentes. Tendo em consideração que na última reunião camarária nos foi afirmado que a Divisão de Obras Municipais iria remeter à reunião de Câmara seguinte o projeto da sapata que estava em fase terminal temos que questionar o Sr. Presidente sobre qual a razão desta súbita e inesperada alteração de procedimento, dado que contraria a deliberação de 03 de Março de 2017, nomeadamente no seu ponto 3º. (...) -----

---- Face ao histórico apresentado e à ausência de respostas objetivas aos requerimentos já apresentados sobre esta matéria, bem como ao que é presente à reunião de Câmara de hoje, e a bem da total transparência, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre votam CONTRA esta proposta, e entendem dever demarcar-se de todo este processo expressando a sua indignação pela forma como foi conduzido todo este processo.” -----

---- Tendo a peça de arte urbana sido inaugurada em 10 de Maio de 2017, não estiveram presentes os vereadores da Coligação Ourém Sempre. Os vereadores da Coligação Ourém Sempre voltaram a requerer, por escrito, na reunião de 15 de Junho, que lhes fosse facultado “para consulta o acordo firmado entre o Município de Ourém e o escultor Fernando Crespo.” Na reunião de 7 de Julho, o Vereador Luís Albuquerque, em nome da Coligação, voltou a pedir para consultar o acordo escrito firmado entre o Município de Ourém e o escultor Fernando Crespo, dado que é do procedimento corrente existir um contrato escrito entre o Município e quem faz a obra.

---- Mais uma vez e até à presente reunião, nada nos foi entregue para consulta. -----

---- Cabe pois, a bem da verdade e da transparência, que haja um esclarecimento definitivo sobre este assunto.-----

---- Existe ou não um acordo escrito firmado entre o Município de Ourém e o escultor, Fernando Crespo? Caso exista, porque é que não nos é permitido consultá-lo? -----

---- É que segundo as palavras do escultor Fernando Crespo no jornal O Mirante, não existe nenhum acordo escrito. A ser verdade, como é que se faz uma obra sem estar protocolado todo o processo de construção? -----

---- É também premente, a bem da total transparência, perceber este processo. Se o escultor escreve no seu email de 27 de Fevereiro que o seu “trabalho será apoiado por um mecenas através da empresa Partner Lux Capital S.A”, como é que o escultor afirma agora, no jornal O Mirante “que foi Paulo Fonseca que lhe apresentou os financiadores numa reunião em Lisboa”? Afinal quem é que propôs o mecenas? Quem calunia quem? -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Se não há nada escrito protocolarmente entre o escultor e a Câmara que sustente todo este processo e que refira também qual o preço final da obra, teremos de lamentar a atitude de quem se envolveu no referido projeto. -----

---- Em relação à peça de arte urbana, é necessário saber se a mesma já se encontra afecta ao património municipal ou não? Afinal de quem é atualmente a peça?” -----

---- O **Senhor Presidente** tomou a palavra para referir que o autor, na troca de correspondência, comunicou que não haveria investimento por parte do Município, não tendo dado resposta à nossa proposta de protocolo e que desconhece a empresa indicada pelo autor, como mecenas. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que disse que já havia sido solicitada, por parte dos vereadores da Coligação Ourém Sempre, consulta ao citado protocolo e que só agora têm conhecimento que o mesmo não foi celebrado, alertando ainda que, o autor propôs determinadas condições e que a Câmara deliberou em sentido contrário em algumas delas, entendendo que deveria ter havido, previamente à instalação da peça, concordância por parte do autor.-----

---- De seguida o **Senhor Vereador António Alfredo Manalvo da Silva**, tomou de novo a palavra para apresentar o documento, que a seguir se transcreve: “Fui abordado por um Habitante da Rua Sampaio Rio, sita em Pisões, Freguesia de Caxarias, pedindo a intervenção na limpeza de Silvas, existentes no local da confluência desta rua com a Estrada Nacional 356. -----

---- Segundo o mesmo, torna-se difícil e mesmo perigoso o acesso entre estas duas vias, no sentido Leste-Oeste.”-----

---- O **Senhor Presidente** deu conta de que irá incumbir os serviços de averiguarem a situação. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, para: -

a) Informar, de novo, de que o munícipe **Sérgio Daniel Pereira Alves**, residente na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 214, Bloco A, 5.º direito, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, ainda não foi esclarecido sobre a questão que colocou na reunião de 05 de maio de 2017, relativa ao motivo por que foram abatidas três árvores, naquela avenida;-----

b) Solicitar informação acerca de acordo a celebrar com a ACISO – Associação Empresarial Ourém – Fátima, com vista a assegurar as condições de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

funcionamento do Posto de Turismo de Fátima, conforme anunciado pelo Senhor Presidente, em reunião recentemente realizada em Fátima;-----
---- O **Senhor Presidente** esclareceu que, naquela reunião, reportou a necessidade de adquirir mais recursos humanos para aquele posto de turismo, atendendo ao horário de funcionamento do mesmo, nomeadamente em época alta, ao que aquela associação está recetiva, encontrando-se em curso a elaboração de acordo, a firmar entre as partes.

c) Questionar, de novo, qual o procedimento adotado na realização das obras de alteração de passadeiras elevadas para peões na Avenida D. José Alves Correia da Silva, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho; -----
---- O **Senhor Presidente** referiu que irá verificar o procedimento. -----

d) Questionar qual o procedimento referente às obras que decorrem na Avenida Beato Nuno, em Fátima, junto ao Seminário dos Monfortinos; -----
---- O **Senhor Presidente** esclareceu que se trata de procedimento integrado no conjunto das obras lançadas no âmbito do Centenário das Aparições em Fátima. -----

---- Por fim tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, para questionar o seguinte: -----

a) Se já dispõe da lista de ajustes diretos, realizados desde janeiro de 2017, pedido efetuado através do requerimento registado sob o n.º 22.461/2017; -----
---- O **Senhor Presidente** disponibilizou, de imediato, a listagem, referindo que essa é a lista que tem vindo a reunião de Câmara para conhecimento, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----

b) Qual o ponto de situação dos procedimentos concursais para os cargos de dirigentes intermédios;-----
---- O **Senhor Presidente** informou de que já proferiu despacho de abertura para os mesmos, estando a aguardar indicação, por parte de diversas entidades, de elementos para integrar os respetivos júris. -----

c) Se já dispõe da restante informação, que tem vindo a ser solicitada pelos Vereadores da Coligação Ourém Sempre; -----
---- O **Senhor Presidente** agendou com os Senhores Vereadores, para a próxima quinta-feira, dia 27 de julho em curso, pelas 10h00, reunião para consulta dos vários processos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

d) Que tipo de processos foram consultados recentemente pela Polícia Judiciária. -
---- O **Senhor Presidente** confirmou a presença desta e que emitiu comunicado sobre o assunto. Informou também de que não pode divulgar os processos consultados, considerando que os mesmos se encontram em segredo de justiça. -----

---- Por fim o **Senhor Presidente** tomou a palavra para propor, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 28.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a data de **11 de agosto de 2017**, para a realização de sessão extraordinária da Assembleia Municipal, para discussão de assuntos de carácter urgente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1, DO ARTIGO 28.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, À **SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DAQUELE ÓRGÃO, PARA O PRÓXIMO DIA 11 DE AGOSTO DE 2017, PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS URGENTES -----

OOXXXXOO

ooo

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 07 e 20 de julho em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 717.763,10€: 1370, 1517, 1829, 1882, 1934 a 1938, 2001, 2004, 2025 a 2028, 2034, 2042, 2045, 2046, 2056 a 2058, 2064, 2069, 2073 a 2075, 2078 a 2100, 2106, 2108 a 2112, 2123 a 2140, 2143 a 2149, 2152, 2244 a 2246, 2248, 2251 a 2256, 2259 a 2263, 2271 a 2282 e 2299 a 2304. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- No âmbito do assunto acima referenciado, foram apresentadas as cartas (enviadas por correio eletrónico), que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Carta registada sob o n.º 22.060/2017, sobre o pedido de **Maria Preciosa Ferreira dos Santos**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,98 hectares, no sítio de Vale Ribeiro, em Sesmarias, da Freguesia de Espite, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 104/17, datada de 06 de julho em curso, a anexar o seu parecer favorável, de referência 48/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR QUE, POR PRINCÍPIO, DISCORDA DA PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS, NÃO OBSTANTE A COMPETÊNCIA REFERENTE AO LICENCIAMENTO DE AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO SER DO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Carta registada sob o n.º 23.224/2017, sobre o pedido de **Maria do Carmo Vieira Verdasca Moreira Ferreira Braz**, para proceder à plantação de eucaliptos e pinheiros, numa extensão de 0,13 hectares, no sítio de Pomar, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 106/17, de 17 de julho em curso, a anexar o seu parecer favorável, de referência 49/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR QUE, POR PRINCÍPIO, DISCORDA DA PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS, NÃO OBSTANTE A COMPETÊNCIA REFERENTE AO LICENCIAMENTO DE AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO SER DO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXXOO

ooo

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAÇÃO DE 20 POSTOS DE TRABALHO, DISTRIBUÍDOS PELAS CARREIRAS/CATEGORIAS DE ASSISTENTE OPERACIONAL E DE TÉCNICO SUPERIOR-----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a proposta n.º 6/2017, datada de 07 de junho findo, do **Senhor Presidente**, que a seguir se reproduz íntegra: “Considerando que:-----

1. A 1.º alteração ao mapa de pessoal para 2017, foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de 28 de abril de 2017, contendo 20 postos de trabalho (PT), a prover em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, necessários para o cumprimento das atividades constantes da descrição dos respetivos postos de trabalho;-----
2. De acordo com o n.º 1 do artigo 30º do Anexo da Lei nº 35/2014, de 20/06, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31/12, n.º 81/2015, de 07/08, n.º 18/2016, de 20/06, n.º 42/2016, de 28/12 e n.º 25/2017, de 30/05, os serviços da Administração Pública, em face do previsto no Mapa de Pessoal, verificam a necessidade de promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não ocupados, sendo que, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo, o recrutamento é efetuado por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, podendo ainda, proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, respetivamente; -----

3. O n.º 1 do artigo 33º da citada lei, estabelece que o recrutamento seja decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço, sem prejuízo do disposto do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03/09, caso em que o recrutamento nas condições previstas nos n.ºs 1 a 4 do artigo 30º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na leitura atualista, é precedido de aprovação do órgão executivo. -----

---- Propõe-se que: -----

1. O órgão executivo delibere sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de 20 postos de trabalho (PT), criados e não ocupados no mapa de pessoal para 2017, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a seguir discriminados: -----
- Divisão de Educação e Assuntos Sociais – 19 PT na carreira/categoria de Assistente Operacional na área funcional de auxiliar de ação educativa – Código DEAS/E-12; -----
 - Divisão de Obras Municipais - 1 PT na carreira/categoria de Técnico Superior da área funcional de Engenharia Eletrotécnica – Código DOM-32.-----
2. O órgão executivo delibere, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3/09 e para os efeitos previstos no artigo 30º da Lei nº 35/2014, de 20/06 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua redação atual, o âmbito de recrutamento, de entre trabalhadores com e sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, tendo em conta os princípios da racionalização, de economia, de eficiência e de eficácia que devem presidir à atividade municipal.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DOS 20 POSTOS DE TRABALHO REFERENCIADOS, CRIADOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL PARA 2017, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO; -----

SEGUNDO – TENDO EM CONTA OS PRINCÍPIOS DA RACIONALIZAÇÃO, DA ECONOMIA, DA EFICIÊNCIA E DA EFICÁCIA, QUE DEVEM PRESIDIR À ATIVIDADE MUNICIPAL, AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL A QUE POSSAM CONCORRER TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30.º, DO ANEXO À LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

ooo

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Na reunião de 19 de maio de 2017, a Câmara deliberou solicitar aos serviços melhor esclarecimento relativamente ao requerimento registado sob o n.º 11.333/2017, de **Arlindo dos Santos Vieira**, residente na Rua da Ladeira da Moita, n.º 7, em Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de **José António Prazeres** e **Maria Amália**, dos prédios a seguir descritos: -

- Prédio rústico composto por terra de pedregueira com mato e tanchões, no sítio de Costa do Murgançal, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 18.300 m², a confrontar a norte com Albertino Rodrigues Pereira, a sul com Manuel Vieira e a nascente e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 22193; -----
- Prédio rústico composto por terra com mato e tanchões, sito em Vale da Barreira, também da Freguesia de Fátima, com a área de 19.660 m², a confrontar a norte com serventia, a sul e a nascente com José Pereira e a poente com Joaquim António Sebastião, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 20180; -----
- Prédio rústico composto por terra de pedregueira com mato, sito em Costa do Moinho, da referida Freguesia de Fátima, com a área de 8350 m², a confrontar a norte com Manuel António Prazeres, a sul com serventia, a nascente com Manuel Pereira e a poente com João Ribeiro, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 19216; -----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira com tanchões, no sítio de Riconco, da dita freguesia, com a área de 2320 m², a confrontar a norte e a nascente com estrada, a sul com Afonso dos Santos e a poente com Maria do Rosário, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 21953. -----

---- À data daquela reunião, o processo encontrava-se instruído com, para além de outros documentos, os que se passam a especificar: -----

- Informação n.º 123/17, datada de 06 de abril último, da então **Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**, a referir que existiam divergências de áreas; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Requerimento registado sob o n.º 13.465/2017, do requerente, a retificar as áreas das parcelas, conforme se passa a discriminar: -----
 - Parcela sita em Costa do Murgançal – **15.504 m²**; -----
 - Parcela sita em Vale da Barreira – **23.675 m²**; -----
 - Parcela sita em Costa do Moinho – **9104 m²**. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 23/17, datada de 04 do corrente mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que, considerando que não existe cadastro geométrico e que as áreas indicadas não excedem 20% em relação às áreas calculadas (nos termos do artigo 28º-A, do Código do Registo Predial), não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO EMITIR PARECER FAVORÁVEL, POR ENQUANTO, DADA A DIMENSÃO DA DIFERENÇA DE ÁREAS CALCULADA E SOLICITAR AO REQUERENTE QUE PREVIAMENTE PROCEDA À ATUALIZAÇÃO DAS MESMAS, NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL. -----

OOXXXOO

ooo

CASA DO POVO DE FÁTIMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA -----

= PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO = -----

---- Na reunião de 02 de junho findo, na presença do processo registado sob o n.º 15.323/2017, da **Casa do Povo de Fátima – Associação Cultural e Recreativa** (sedeada na Rua da Escola, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), a solicitar o apoio desta Edilidade, através da comparticipação nas despesas de deslocação a Offenburg – Alemanha, a fim de participar no Concurso Mundial de Dança e em face da informação então prestada pela Divisão de Ação Cultural, a propor a atribuição de um apoio financeiro até 50% do montante de despesas previsto (7.788,00€), a Câmara deliberou atribuir o apoio financeiro proposto e solicitar à Divisão de Gestão Financeira que promovesse o seu cabimento. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação, datada de 21 também do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A autorização desta despesa está sujeita à aprovação do órgão executivo, (sendo a deliberação de 2 de junho de efeito nulo).-----

---- Estando o apoio consignado à ação referenciada, deverá a entidade apresentar documentos comprovativos da despesa realizada e paga no prazo de 30 dias após o pagamento do Município.-----

--- À C. S.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 02 DE JUNHO DE 2017, NA PARTE QUE ATRIBUIU O APOIO FINANCEIRO EM QUESTÃO;-----

SEGUNDO – ATRIBUIR À CASA DO POVO DE FÁTIMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA, O APOIO FINANCEIRO PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

PAVIMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS E ACESSOS AOS CEMITÉRIOS DE CANEIRO, DE LAGOA DO FURADOURO E DE MELROEIRA – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS – OURÉM-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Através da informação n.º 67/17, de 14 de julho em curso, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, colocou à consideração superior, proposta de texto de protocolo de colaboração a celebrar com a **Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias**, com vista à atribuição de um apoio financeiro, até ao montante de 21.600,36€, como comparticipação nas despesas decorrentes da empreitada indicada em título. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTATANTE DO ANEXO IV DA PRESENTE ATA;-----

SEGUNDO – SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A **FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS**, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXXOO

OOO

P070/2016 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. D. NUNO ÁLVARES PEREIRA, NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM-----

---- Sobre a empreitada indicada em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 68/17, de 18 do corrente mês, que na presente



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência do processo de empreitada em assunto, a assembleia municipal autorizou em 15 de setembro de 2016, a plurianualidade da despesa subjacente ao ano n+1, considerando um prazo de execução de 9 meses, a ocorrer integralmente no decurso de 2017.-----

---- Contudo, observando a fase em que se apresenta o procedimento concursal desenvolvido (remetido para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em 6 de julho de 2017), estabelece-se a previsão de, num cenário optimista, a execução física e financeira desta empreitada se iniciar em 1 de setembro de 2017.-----

---- Consequentemente, em resultado do valor da adjudicação definido em contrato com o consórcio Vibeiras Sociedade Comercial de Plantas S.A e CMR – Construções Martins e Reis Lda, pelo valor de 2.050.752,88 euros acrescidos de IVA, importa ter em consideração o cronograma financeiro estabelecido em contrato, do qual resulta a seguinte repartição de encargos:-----

- Ano económico de 2017 (4 meses) = 1.050.951,67 euros (IVA incluído);-----
- Ano económico de 2018 (5 meses) = 1.122.846,38 euros (IVA incluído). -----

---- Deste modo, face ao exposto, será fundamental que a assembleia municipal autorize este novo impacto plurianual resultante do hiato temporal já verificado, em observância ao disposto na alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), circunstância que permitirá uma reafectação das verbas inerentes ao orçamento municipal vigente e a uma reprogramação dos compromissos com impacto ao nível do apuramento dos fundos disponíveis. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2017 E 2018, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA EMPREITADA:-----

- ANO 2017 – 1.050.951,67 EUROS;-----
- ANO 2018 – 1.122.846,38 EUROS. -----

OOXXXOO

OOO

CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AJUSTE DIRETO-----

---- Foi apresentada a informação n.º 331/17, de 10 de julho corrente, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar listagem referente aos contratos de aquisição de serviços, celebrados ou renovados, no período de 11 de maio transato e 10 de julho



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

em curso, nos termos do disposto nos números 4 e 12, do artigo 49.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2017).-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

---- Os Senhores Vereadores **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e José Manuel Dias Poças das Neves**, apresentaram a seguinte declaração política: “Nos termos do artigo 49 da Lei nº 42/2016 de 28 de Dezembro, nomeadamente no seu artigo 12º, prevê-se a comunicação ao órgão executivo da Câmara da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. -----

---- Vem a esta reunião a listagem de contratos efetuados entre o dia 11 de Maio e 10 de Julho de 2017. Da análise cuidada aos valores que nos são apresentados, verificámos um grande volume de despesas com refeições, publicidade e espetáculos totalizando, apenas nestes dois meses, cerca de 195 mil euros. -----

---- O concelho de Ourém, passados que são quase oito anos de mandato socialista continua com graves carências a nível infraestrutural, água, saneamento, vias de comunicação, bem como falta de incentivos ao tecido empresarial, entre outras lacunas bem evidentes, pelo que não se entende este despesismo contínuo que se tem vindo a verificar ultimamente e que não tem tido qualquer retorno económico.-----

---- É claro que não acreditamos que haja qualquer relação com a época pré eleitoral que atualmente vivemos. Mau seria se isso fosse verdade.” -----

OOXXXOO

OOO

P048/2017 – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO DE OURÉM – ZONA NORTE -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMUNICAR AO INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO, A CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA INDICADA EM EPÍGRAFE, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 86.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS E DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO N.º 330/17, DE 10 DO CORRENTE MÊS, DA **CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**, PELO FACTO DE A EMPRESA A QUEM FOI INICIALMENTE ADJUDICADA A CITADA EMPREITADA, NÃO TER APRESENTADO OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P082/2017 – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CERCAL, MATAS E ESPITE -----

= ERROS E OMISSÕES = -----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a sua informação n.º 461/17, de 04 de julho em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “1. INTRODUÇÃO -----

---- No decorrer do processo de concurso do projeto designado em epígrafe, foram apresentados erros e omissões ao projeto, por parte de alguns concorrentes, os quais foram objeto de análise por parte do projetista (Ecoserviços). Como resultado foram aceites algumas alterações às quantidades bem como algumas omissões, sendo apresentado pelo projetista a nova lista de trabalhos com as respetivas correções. -----

---- 2. ANÁLISE -----

---- Verificam-se algumas alterações, salientando-se a retirada de uma quantidade significativa dos artigos respeitantes à fresagem do pavimento betuminoso, cujo valor sofreu um decréscimo de € 14.842,50. Outras alterações houve, resultado da correção de algumas quantidades, a mais, bem como da inclusão de um artigo reclamado como omissão. -----

---- No quadro seguinte apresentam-se as alterações ao mapa de quantidades: -----

MUNICÍPIO DE OURÉM									
CÂMARA MUNICIPAL									
REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CERCAL, MATAS E ESPITE									
PROJECTO DE EXECUÇÃO - MEDIÇÕES E ORÇAMENTO									
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	CONCURSO				ERROS E OMISSÕES			
		QUANT.	UN.	PREÇO		QUANT.	UN.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL			UNITÁRIO	TOTAL
2.1.1.2.5	Fresagem de camada de desgaste existente em betão betuminoso, numa espessura média de 0,05m para reposição do pavimento definitivo incluindo regularização das superfícies, carga, transporte e deposição de materiais sobrantes em destino autorizado.	31 330	m²	1,50 €	46 995,00€	24 856	m²	1,50 €	37 284,00 €



2.1.5.5	Fornecimento e colocação de tela de sinalização de presença, de tubagem de cor castanho	3 133	m	0,20 €	626,60 €	8 211	m	0,20 €	1 642,20 €
3.1.1.1.5	Fresagem de camada de desgaste existente em betão betuminoso, numa espessura média de 0,05m para reposição do pavimento definitivo incluindo regularização das superfícies, carga, transporte e deposição de materiais sobranes em destino autorizado.	7 180	m²	1,50 €	10 770,00€	5 519	m²	1,50 €	8 278,50 €
3.1.5.5	Fornecimento e colocação de tela de sinalização de presença, de tubagem de cor castanho	1 416	m	0,20 €	283,20 €	1 776	m	0,20 €	355,20 €
3.2.3.7.3	Fornecimento e instalação de MODÉM/ROUTER 3G, incluindo programação de operação e colocação em serviço	0	un	750,00 €	0,00 €	1	un	750,00 €	750,00 €
4.1.1.2.5	Fresagem de camada de desgaste existente em betão betuminoso, numa espessura média de 0,05m para reposição do pavimento definitivo incluindo regularização das superfícies, carga, transporte e deposição de materiais sobranes em destino autorizado.	7 652	m²	1,50 €	11 478,00€	5 892	m²	1,50 €	8 838,00 €
4.1.5.5	Fornecimento e colocação de tela de sinalização de presença, de tubagem de cor castanho								
Totais		3 170	m	0,20 €	634,00 € 70 786,80€	4 020	m	0,20 €	804,00 € 57 951,90 € - 12 834,90 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Com a aceitação de reclamações relativas a quantidades de trabalho e de omissão de trabalhos necessários à boa execução dos trabalhos, há uma alteração ao valor estimado para o custo da empreitada. -----

---- A estimativa inicial, de € 1.222.547,64 é agora, com as correções referidas, de € 1.209 712,74.-----

---- 3. CONCLUSÃO-----

---- Com base nos valores unitários utilizados no calculo da estimativa, a diferença de valor é de € 12.834,90€, representando um decréscimo de 1,05% do valor base de concurso.-----

---- Duas opções podem ser tomadas:-----

---- 1 - Aprovar os Erros e Omissões apresentados no relatório do projetista, mantendo o Valor Base de concurso;-----

---- 2 - Aprovar os Erros e Omissões apresentados no relatório do projetista, alterando o Valor Base de concurso.-----

---- De salientar que se houver alteração ao Valor Base, o concurso é anulado e terá de ser lançado novo procedimento.-----

---- À consideração superior”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 18 também de julho corrente, que de igual modo se transcreve: “A aprovação dos erros e omissões é da competência do órgão executivo. -----

---- Considerando que estes contabilizam uma diminuição do preço base, tendo em conta a continuidade do procedimento em curso, propõe-se a permanência do preço base inicial, salientando que esta variação será tendencialmente atendida no mercado concorrencial subjacente ao concurso público em curso. -----

---- À C. S.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS ERROS E OMISSÕES APRESENTADOS, MANTENDO O VALOR BASE DA EMPREITADA. -----

OOXXXXOO

OOO

CONTRATO DA EMPREITADA DE “P048/2017 – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO DE OURÉM – ZONA NORTE” -----

= APRECIACÃO DA MINUTA DO CONTRATO = -----

---- Foi apresentada a minuta de contrato a celebrar com a firma **Construções J. J. R. & Filhos, S.A.**, com sede na Rua da Capela, n.º 4, em Quinta da Sardinha, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, para efeitos do designado em epígrafe, tendo a mesma merecido a concordância da adjudicatária, em 17 de julho em curso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE FORNECIMENTO DE CALÇADA-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 30.252/2016, de **Isabel Fetal Sebastião Vieira**, residente na Rua Principal, n.º 67, em Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia o fornecimento de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a informação n.º 252/17, de 10 de abril último, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental no valor de 793,10€ e a dar conta de que a pretensão é de interesse público.-----

---- O **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, ouvido igualmente sobre o pedido, exarou no processo uma informação, datada de 14 de julho em curso, a propor que se autorize o fornecimento dos materiais no valor estimado de 793,10€, acrescido de IVA. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FORNECER OS MATERIAIS SOLICITADOS NOS TERMOS HABITUAIS, ISTO É, A MÃO DE OBRA FICA A CARGO DA REQUERENTE.-----

---- 2. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 2168/2017, da **Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade**, sedeada na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 9, 1.º direito, nesta cidade, a dar conta de que o munícipe **José Jesus Luís Costa**, residente na Rua Principal, n.º 346, em Carregal, daquela freguesia, solicitou o fornecimento de 40 m² de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 77/17, de 15 de fevereiro transato, a dar conta de que a pretensão não é de interesse público.-----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 27 de março último, do **Chefe** daquela divisão.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O MUNÍCIPE DE QUE É POSSÍVEL SATISFAZER A PRETENSÃO, DESDE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ACOMPANHEM A OBRA A FIM DE GARANTIR O BOM ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18.716/2017, de **DIAMANTINA GASPAS DE FRIAS CARVALHO**, residente em Lameirinha, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, referente às obras de ampliação que pretende levar a efeito no seu estabelecimento de cunicultura, sito na Rua do Vale, n.º 1, na referida localidade de Lameirinha. -----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 416/17, de 23 de junho findo, a colocar à consideração superior, a emissão da referida declaração de interesse público. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 07 de julho em curso, da **Chefe** daquela divisão, a dar conta de que não vê inconveniente na emissão da referida declaração. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 21/2016, DE 19 DE JULHO. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18.967/2017, da firma **VIPREMI – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS EM BETÃO, Limitada**, sediada na Rua B, da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, para regularização das obras de ampliação levadas a efeito no seu estabelecimento industrial sito na referida morada. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 415/17, de 22 de junho findo, a colocar à consideração superior, a emissão da referida declaração de interesse público. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 07 de julho em curso, da **Chefe** daquela divisão, a dar conta de que não vê inconveniente na emissão da referida declaração.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 21/2016, DE 19 DE JULHO. -----

OOXXXXOO

ooo

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= 1. DÍVIDA ACUMULADA =-----

- Foi apresentada a informação n.º 443/17, datada de 28 de junho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: “Na sequência da consulta do ficheiro da dívida de utilizadores sem ligação à rede de água, aos quais são faturadas as taxas e tarifas de resíduos e saneamento, os serviços da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade analisaram vários casos no mês de junho, alguns dos quais, a decisão compete ao Vereador do pelouro da DAS – 4 processos em anexo. -----

---- **Enquadramento legal e regulamentar:**-----

- N.º 3 do artigo 4º do Decreto Lei n.º 194/2009 na sua redação atual - Regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos:-----
“ 3 – É obrigatória para os utilizadores a ligação aos sistemas municipais respetivos.”;-----
- N.º 1 do artigo 114º do Decreto-Lei n.º 4/2015 - Código do Procedimento administrativo: -----
“ 1 - Os atos administrativos devem ser notificados aos destinatários...”-----
- N.º 1 do artigo 43º do Regulamento Municipal de gestão de resíduos urbanos, higiene, limpeza e imagem do Concelho de Ourém -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

“ 1 – Estão sujeitos às tarifas do serviço de gestão de resíduos urbanos os utilizadores finais a quem sejam prestados os respetivos serviços.”; -----

- Artigo 75º do Edital n.º 87/2016 – Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais;-----
- Deliberação de Câmara de 02/04/2013 – Metodologia de análise de processos de dívida acumulada.-----

---- **Parecer dos Serviços:** -----

---- Assim sendo, solicita-se para os processos da tabela anexa:-----

1. A notificação para pagamento da dívida dos munícipes constantes nos processos;-----

2. Informar os munícipes da obrigatoriedade de ligação à rede pública de água de acordo com o DL 194/2009 e; -----

3. Informar a Be Water, S.A. que os utilizadores não estão ligados à rede pública de abastecimento de água, apesar de terem acesso à mesma.-----

---- **Tabela:** -----

	Entrada SGD	N.º Processo ano/DA/GC/...	Nome	NIF	Morada		Valor em Dívida
1	18641/17	2017/110	Isabel Maria Sousa Lopes	210 426 152	Beco da Cabaça n.º 2 Casaria	Olival	128,52 €
2	19988/17	2017/118	Manuel Ferreira Marques	175 084 718	Rua Outeiro do Cubal n.º 26	Matas	524,22 €
3	20731/17	2017/123	Isidro Pereira	190 346 019	Travessa das Cerejeiras n.º 3 Cerejeiras	Matas	124,28 €
4	20736/17	2017/125	Maria Jesus Ferreira	216 080 053	Rua do Barreiro n.º 57 Barreirinhas	Matas	81,58 €

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** DE PROCEDER EM CONFORMIDADE. -----

- Foi apresentada a informação n.º 446/17, datada de 28 de junho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor, por motivos que especifica, a anulação das dívidas acumuladas e a denúncia dos contratos dos munícipes que identifica em tabela anexa à presente informação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 2. INEXISTÊNCIA DO SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) = -----

- Foi apresentada a informação n.º 421/17, de 23 de junho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Abílio Marques Costa**, residente na Rua Nabão



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Sul, n.º 28, em Ramalheira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho e a devolução da verba de 226,06€, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 3. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----

- Foi apresentada a informação n.º 438/17, de 28 de junho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **41,69€**, a **Maria do Rosário Pereira Patrão**, residente na Rua de São João Batista, n.º 38, em Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 41,69 EUROS, A **MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA PATRÃO**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 439/17, de 28 de junho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **10,88€**, a **Augusto José Pereira Almeida**, residente na Urbanização Cabeço Amarelo, n.º 17, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 10,88 EUROS, A **AUGUSTO JOSÉ PEREIRA ALMEIDA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 440/17, de 28 de junho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **11,64€**, a **José Oliveira Rodrigues**, residente na Rua da Padroeira, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 11,64 EUROS, A **JOSÉ OLIVEIRA RODRIGUES**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 441/17, de 28 de junho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **23,88€**, a **Fernando Manuel Rosa Fartaria**, residente na Estrada de Fátima, n.º 467, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 23,88 EUROS, A **FERNANDO MANUEL ROSA FARTARIA**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 447/17, de 29 de junho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **9,53€**, a **Filipe Gaspar Pereira**, residente na Rua Cidade de Ourém, n.º 127, em Casal da Sobreira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 9,53 EUROS, A **FILIPE GASPAR PEREIRA**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 463/17, de 05 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **5,82€**, a **Isabel Oliveira Martins**, residente na Rua Manuel Barra, n.º 227, em Vale Porto, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 5,82 EUROS, A **ISABEL OLIVEIRA MARTINS**. -----

OOXXXOO

OOO

RECOLHA CONSIGNADA -----
= CONTENTORES ADICIONAIS = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação n.º 464/17, datada de 05 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação da tarifa de recolha consignada de contentor adicional, na faturação em nome de **Maria Conceição Caetano Freitas**, referente à instalação n.º 78086, na Rua das Minas, n.º 3, em Águas Formosas, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos e a devolução da verba de 124,80€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 124,80 EUROS, A **MARIA CONCEIÇÃO CAETANO FREITAS**. -----

OOXXXOO

ooo

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Na presença do processo registado sob o n.º 1737/2002, de **MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA DIAS**, residente na Rua Dr. Albano Rodrigues, n.º 14, nesta cidade, referente à construção de moradia unifamiliar, em Pedreiras, na localidade de Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, na reunião de 02 de junho findo, a Câmara deliberou notificar a munícipe de que tencionava, nos termos do n.º 5, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, declarar a caducidade do processo em apreço e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 122/2017/DGU/cm0428, de 17 de julho em curso, da **Divisão Gestão Urbanística**, a dar conta de que a requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito, tendo o mesmo expirado em 07 de julho em curso e de que, nos termos do artigo 71.º, daquele diploma legal, deverá ser declarada a caducidade do citado processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 357/2016, da **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM**, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 273, nesta cidade, a solicitar licença para



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

proceder à regularização das alterações levadas a efeito no seu quartel, sito na referida morada.-----

---- Do processo fazem parte as informações que se passam a especificar: -----

- Número 179/2017/DGU/cm0084, de 12 de junho findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “Analisados os elementos (fls 81 a 105) que a requerente juntou ao pedido em resposta ao que lhe foi solicitado no ofício da folha 79, informa-se:-----

---- **1.** Foi entregue uma Declaração (fl 82) que atesta que a requerente se encontra a regularizar a Certidão da Conservatória do Registo Predial, dado que é necessário fazer uma retificação das áreas conforme planta de implantação anexa e que procederão à sua entrega logo que esteja disponível. -----

---- **2.** Foram entregues Termos de Responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e do coordenador de projeto, que mencionam as desconformidades do projeto relativamente ao PDMO (fls 85 e 86).-----

---- **3.** Com a área do terreno igual a 3766.69 m² (valor que necessita de ser corrigido, conforme é referido no ponto 1), o índice de construção previsto no n° 5 do artigo 63° do RPDMO fica respeitado.-----

---- **4.** O valor da área de implantação, continua superior ao previsto no n° 5 do artigo 63° do PDMO. O técnico, na Memória Descritiva e Justificativa (fls 93 a 97), apresenta uma justificação que se coloca à consideração superior. -----

---- **5.** Foi apresentado desenho com os lugares de estacionamento em conformidade com o previsto no artigo 85° do RPDMO. -----

---- **6.** Foi dada resposta ao solicitado no ponto 5 da anterior informação, ponto que se encontra sanado. -----

---- **Conclusão:** -----

---- À consideração superior, face aos pontos 1 e 4.”;-----

- Datada de 22 também de junho findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que de igual modo se transcreve: “Quanto à área de implantação a mesma excede a referida no artigo 63.º do RPD, o técnico fez uma exposição sobre a situação na folha 93, como se trata de uma instituição de solidariedade (bombeiro) deixa-se à c.s. a decisão a tomar.-----

---- Quanto aos restantes parâmetros a pretensão respeita o PDMO. -----

---- À C.S.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À REQUERENTE QUE PROCEDA ÀS NECESSÁRIAS CORREÇÕES.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Aquando da discussão e votação do assunto supra indicado, o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** ausentou-se da sala, por pertencer aos órgãos sociais da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém**. ----

---- 3. Relativamente ao processo registado sob o n.º 235/2016 (legalização de um muro de vedação e de contenção, sito na Travessa do Vale da Calçada, em Calçada – Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho), de que é titular **AGOSTINHO DA SILVA FERREIRA**, residente em 10 Rue des Prés Sant Martim 77340 – Pontault Combault, em França, na reunião de 03 de março último, a Câmara deliberou proceder a vistoria ao muro em questão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de Vistoria n.º 9/2017, datado de 03 de abril último, que refere designadamente o seguinte: “(...) *“Foi efetuada vistoria a um muro de suporte existente, confinante com a Travessa do Vale da Calçada.* -----

---- *No local está construído um muro em blocos de cimento, numa extensão aproximada de 35,00 metros. O muro tem uma altura variável entre 4,00 m e 2,00 m.-*

---- *As dimensões do muro existente estão de acordo com as dimensões apresentadas nas peças desenhadas do projeto constante no processo n.º 235/2016, apresentado pelo Sr. Agostinho da Silva Ferreira, referente ao pedido de licenciamento para regularização do muro de suporte em apreço.* -----

---- *O projeto de estabilidade apresentado refere a execução de cintas de travamento e de fundação com dimensões de 0,30 m por 0,35 m (ver folhas 35 e 36 do processo n.º 235/2016). No local, não são visíveis os elementos estruturais referidos, uma vez que o muro está executado apenas com blocos de cimento e apenas são visíveis os pilares.--*

---- *Não é possível avaliar as dimensões das fundações do muro, uma vez que são apenas visíveis os pilares (face exterior) do muro.* -----

---- *O muro apresenta deformações significativas e perda de verticalidade dos panos de alvenaria de blocos (ver fotos 2 a 10).* -----

---- *Para além do referido, são visíveis fissuras transversais e descolamento dos blocos de alvenaria (ver fotos 5, 6, 7 8 e 9). Alguns dos drenos do muro estão entupidos com vegetação (ver fotos 3, 5 e 6).*-----

---- *As partes visíveis da execução do muro não estão de acordo com o projecto apresentado, no que se refere aos elementos estruturais referidos.* -----

---- *As anomalias referidas (deformações e fendilhações), poderão agravar-se com o tempo e ação das águas das chuvas, pressões do terreno, assentamentos das fundações e outros fatores imponderáveis.* -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tendo em conta as dimensões do muro, principalmente a sua altura, considera-se que poderão estar comprometidas as condições de segurança estrutural do muro, podendo causar danos se se verificar o colapso do muro ou secções do mesmo. -----

---- Face ao exposto, o muro de suporte existente carece de obras de alteração necessárias à correção das deficientes condições de segurança estrutural do mesmo” (...). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **AGOSTINHO DA SILVA FERREIRA** PARA PROCEDER A OBRAS DE CORREÇÃO DAS DEFICIENTES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA ESTRUTURAL DO MURO, DE ACORDO COM O AUTO DE VISTORIA SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

ooo

LICENCIAMENTOS DE TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DE TERRENOS-----

= IC9 (ITINERÁRIO COMPLEMENTAR 9) = -----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1193/2010, da firma **SOMAGUE – ENGENHARIA, S.A.**, com sede na Rua Vale dos Lobos, na Urbanização da Quinta de S. Venâncio – Guimarães, do Concelho de Leiria, a requerer licença para proceder à remodelação de um terreno, sito em Matas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 12433 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1278. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 38/2015/DGU/cm0650, de 10 de agosto de 2015, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a apresentar um resumo do processo; -----
- Datada de 26 de fevereiro de 2016, da **Fiscalização**. -----

---- Em 17 do mês que decorre, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o seguinte despacho: “Foi solicitado em tempo oportuno a entrega de elementos necessários à cabal instrução do processo. -----

---- Os elementos nunca foram entregues, tendo as obras do IC9 terminado há alguns anos e os estaleiros encontram-se já com mato como se pode verificar. -----

---- Entendo que o processo deve ser arquivado pelo que atrás deixei escrito. -----

---- Remeta-se a reunião de Câmara. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA REQUERENTE PARA SE PRONUNCIAR NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1347/2010, da firma **AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & FILHOS, S.A.**, com sede na Rua das Trincheiras, n.ºs 46 a 54, em Santa Maior, do Concelho de Viana do Castelo, a requerer licença para proceder à remodelação de terrenos, sítos em Matas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, inscrito na respetiva matriz sob os artigos n.ºs 4550, 4556 e 10558 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.ºs 5040, 1657 e 5039.-----

---- O processo encontra-se instruídos com as informações que se passam a especificar:

- Número 35/2015/DGU/cm0650, de 10 de agosto de 2015, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a apresentar um resumo do processo; -----
- Datada de 26 de fevereiro de 2016, da **Fiscalização**. -----

---- Em 17 do mês que decorre, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o seguinte despacho: “Foi solicitado em tempo oportuno a entrega de elementos necessários à cabal instrução do processo. -----

---- Os elementos nunca foram entregues, tendo as obras do IC9 terminado há alguns anos e os estaleiros encontram-se já com mato como se pode verificar. -----

---- Entendo que o processo deve ser arquivado pelo que atrás deixei escrito. -----

---- Remeta-se a reunião de Câmara. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA REQUERENTE PARA SE PRONUNCIAR NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

---- 3. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1766/2010, da firma **SOMAGUE – ENGENHARIA, S.A.**, com sede na Rua Vale dos Lobos, na Urbanização da Quinta de S. Venâncio – Guimarães, do Concelho de Leiria, a requerer licença para proceder à remodelação de um terreno, sítio em Cabeça Gorda, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 1939. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 34/2015/DGU/cm0650, de 10 de agosto de 2015, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a apresentar um resumo do processo; -----
- Datada de 08 de março de 2016, da **Fiscalização**. -----

---- Em 17 do mês que decorre, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o seguinte despacho: “Foi solicitado em tempo oportuno a entrega de elementos necessários à cabal instrução do processo. -----

---- Os elementos nunca foram entregues, tendo as obras do IC9 terminado há alguns anos e os estaleiros encontram-se já com mato como se pode verificar. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Entendo que o processo deve ser arquivado pelo que atrás deixei escrito.-----

---- Remeta-se a reunião de Câmara.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA REQUERENTE PARA SE PRONUNCIAR NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

---- 4. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1865/2010, da firma **SOMAGUE – ENGENHARIA, S.A.**, com sede na Rua Vale dos Lobos, na Urbanização da Quinta de S. Venâncio – Guimarota, co Concelho de Leiria, a requerer licença para proceder à remodelação de um terreno, sito em Peras Ruivas, da Freguesia de Seça, deste Concelho. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 39/2015/DGU/cm0650, de 10 de agosto de 2015, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a apresentar um resumo do processo; -----

- Datada de 17 de fevereiro de 2016, da **Fiscalização**. -----

---- Em 17 do mês que decorre, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o seguinte despacho: “Foi solicitado em tempo oportuno a entrega de elementos necessários à cabal instrução do processo. -----

---- Os elementos nunca foram entregues, tendo as obras do IC9 terminado há alguns anos e os estaleiros encontram-se já com mato como se pode verificar.-----

---- Entendo que o processo deve ser arquivado pelo que atrás deixei escrito.-----

---- Remeta-se a reunião de Câmara.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA REQUERENTE PARA SE PRONUNCIAR NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

---- 5. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1866/2010, da firma **SOMAGUE – ENGENHARIA, S.A.**, com sede na Rua Vale dos Lobos, na Urbanização da Quinta de S. Venâncio – Guimarota, do Concelho de Leiria, a requerer licença para proceder à remodelação de um terreno, sito em Cabraria – Peras Ruivas, da Freguesia de Seça, deste Concelho. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 36/2015/DGU/cm0650, de 10 de agosto de 2015, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a apresentar um resumo do processo; -----

- Datada de 17 de fevereiro de 2016, da **Fiscalização**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em 17 do mês que decorre, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o seguinte despacho: “Foi solicitado em tempo oportuno a entrega de elementos necessários à cabal instrução do processo. -----

---- Os elementos nunca foram entregues, tendo as obras do IC9 terminado há alguns anos e os estaleiros encontram-se já com mato como se pode verificar. -----

---- Entendo que o processo deve ser arquivado pelo que atrás deixei escrito. -----

---- Remeta-se a reunião de Câmara. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA REQUERENTE PARA SE PRONUNCIAR NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

---- 6. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1174/2011, da firma **SOMAGUE – ENGENHARIA, S.A.**, com sede na Rua Vale dos Lobos, na Urbanização da Quinta de S. Venâncio – Guimarães, do Concelho de Leiria, a requerer licença para proceder à remodelação de um terreno, sito em Ameal, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 37/2015/DGU/cm0650, de 10 de agosto de 2015, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a apresentar um resumo do processo; -----
- Datada de 08 de março de 2016, da **Fiscalização**. -----

---- Em 17 do mês que decorre, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o seguinte despacho: “Foi solicitado em tempo oportuno a entrega de elementos necessários à cabal instrução do processo. -----

---- Os elementos nunca foram entregues, tendo as obras do IC9 terminado há alguns anos e os estaleiros encontram-se já com mato como se pode verificar. -----

---- Entendo que o processo deve ser arquivado pelo que atrás deixei escrito. -----

---- Remeta-se a reunião de Câmara. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA REQUERENTE PARA SE PRONUNCIAR NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

---- 7. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1175/2011, da firma **SOMAGUE – ENGENHARIA, S.A.**, com sede na Rua Vale dos Lobos, na Urbanização da Quinta de S. Venâncio – Guimarães, do Concelho de Leiria, a requerer licença para proceder à remodelação de um terreno, sito na Zona Industrial de Vilar dos Prazeres, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 27/2015/DGU/cm0650, de 07 de agosto de 2015, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a apresentar um resumo do processo; -----
- Datada de 26 de fevereiro de 2016, da **Fiscalização**. -----

---- Em 17 do mês que decorre, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o seguinte despacho: “Foi solicitado em tempo oportuno a entrega de elementos necessários à cabal instrução do processo. -----

---- Os elementos nunca foram entregues, tendo as obras do IC9 terminado há alguns anos e os estaleiros encontram-se já com mato como se pode verificar. -----

---- Entendo que o processo deve ser arquivado pelo que atrás deixei escrito. -----

---- Remeta-se a reunião de Câmara. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA REQUERENTE PARA SE PRONUNCIAR NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

---- 8. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1214/2011, da firma **NOVOPCA, CONSTRUTORES ASSOCIADOS, S.A.**, com sede na Rua do Sobreiro, n.º 332, em Nossa Senhora da Hora – Matosinhos, a requerer licença para proceder à remodelação de um terreno, sito em Vale do Pinheiro, na localidade de Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 29/2015/DGU/cm0650, de 07 de agosto de 2015, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a apresentar um resumo do processo; -----
- Datada de 08 de março de 2016, da **Fiscalização**. -----

---- Em 17 do mês que decorre, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o seguinte despacho: “Foi solicitado em tempo oportuno a entrega de elementos necessários à cabal instrução do processo. -----

---- Os elementos nunca foram entregues, tendo as obras do IC9 terminado há alguns anos e os estaleiros encontram-se já com mato como se pode verificar. -----

---- Entendo que o processo deve ser arquivado pelo que atrás deixei escrito. -----

---- Remeta-se a reunião de Câmara. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA REQUERENTE PARA SE PRONUNCIAR NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 9. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1928/2011, da firma **NOVOPCA, CONSTRUTORES ASSOCIADOS, S.A.**, com sede na Rua do Sobreiro, n.º 332, em Nossa Senhora da Hora – Matosinhos, a requerer licença para proceder à remodelação de um terreno, sito no lugar de Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 32/2015/DGU/cm0650, de 10 de agosto de 2015, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a apresentar um resumo do processo; -----
- Datada de 08 de março de 2016, da **Fiscalização**.-----

---- Em 17 do mês que decorre, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o seguinte despacho: “Foi solicitado em tempo oportuno a entrega de elementos necessários à cabal instrução do processo. -----

---- Os elementos nunca foram entregues, tendo as obras do IC9 terminado há alguns anos e os estaleiros encontram-se já com mato como se pode verificar.-----

---- Entendo que o processo deve ser arquivado pelo que atrás deixei escrito.-----

---- Remeta-se a reunião de Câmara.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA REQUERENTE PARA SE PRONUNCIAR NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

---- 10. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1929/2011, da firma **NOVOPCA, CONSTRUTORES ASSOCIADOS, S.A.**, com sede na Rua do Sobreiro, n.º 332, em Nossa Senhora da Hora – Matosinhos, a requerer licença para proceder à remodelação de um terreno, sito em Pinhal, na localidade de Escandarão, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, inscrito na respetiva matriz sob os artigos n.ºs 7218 e 7219.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 31/2015/DGU/cm0650, de 10 de agosto de 2015, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a apresentar um resumo do processo; -----
- Datada de 26 de fevereiro de 2016, da **Fiscalização**.-----

---- Em 17 do mês que decorre, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o seguinte despacho: “Foi solicitado em tempo oportuno a entrega de elementos necessários à cabal instrução do processo. -----

---- Os elementos nunca foram entregues, tendo as obras do IC9 terminado há alguns anos e os estaleiros encontram-se já com mato como se pode verificar.-----

---- Entendo que o processo deve ser arquivado pelo que atrás deixei escrito.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Remeta-se a reunião de Câmara.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA REQUERENTE PARA SE PRONUNCIAR NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

---- 11. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1997/2011, da firma **LENA ENGENHARIA e CONSTRUÇÕES, S.A.**, com sede em Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, a requerer licença para proceder à remodelação de terrenos, sitos em Uchas – Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, inscritos na respetiva matriz sob os artigos n.ºs 2991 e 2992 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.ºs 1232 e 1234.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 28/2015/DGU/cm0650, de 07 de agosto de 2015, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a apresentar um resumo do processo; -----
- Datada de 08 de março de 2016, da **Fiscalização**.-----

---- Em 17 do mês que decorre, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o seguinte despacho: “Foi solicitado em tempo oportuno a entrega de elementos necessários à cabal instrução do processo. -----

---- Os elementos nunca foram entregues, tendo as obras do IC9 terminado há alguns anos e os estaleiros encontram-se já com mato como se pode verificar.-----

---- Entendo que o processo deve ser arquivado pelo que atrás deixei escrito.-----

---- Remeta-se a reunião de Câmara.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA REQUERENTE PARA SE PRONUNCIAR NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

---- 12. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 2113/2011, da firma **NOVOPCA, CONSTRUTORES ASSOCIADOS, S.A.**, com sede na Rua do Sobreiro, n.º 332, em Nossa Senhora da Hora – Matosinhos, a requerer licença para proceder à remodelação de um terreno, sito na localidade de Escandarão, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 6554 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 399. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 33/2015/DGU/cm0650, de 10 de agosto de 2015, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a apresentar um resumo do processo; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

▪ Datada de 26 de fevereiro de 2016, da **Fiscalização**. -----
---- Em 17 do mês que decorre, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o seguinte despacho: “Foi solicitado em tempo oportuno a entrega de elementos necessários à cabal instrução do processo. -----
---- Os elementos nunca foram entregues, tendo as obras do IC9 terminado há alguns anos e os estaleiros encontram-se já com mato como se pode verificar. -----
---- Entendo que o processo deve ser arquivado pelo que atrás deixei escrito. -----
---- Remeta-se a reunião de Câmara. -----
---- À consideração superior.” -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA REQUERENTE PARA SE PRONUNCIAR NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

---- 13. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 38/2012, da firma **NOVOPCA, CONSTRUTORES ASSOCIADOS, S.A.**, com sede na Rua do Sobreiro, n.º 332, em Nossa Senhora da Hora – Matosinhos, a requerer licença para proceder à remodelação de terrenos, sítos em Barrocos – Pimenteira, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, inscrito na respetiva matriz sob os artigos n.ºs 3446 e 8676. ---

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

▪ Número 30/2015/DGU/cm0650, de 10 de agosto de 2015, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a apresentar um resumo do processo; -----

▪ Datada de 08 de março de 2016, da **Fiscalização**. -----

---- Em 17 do mês que decorre, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o seguinte despacho: “Foi solicitado em tempo oportuno a entrega de elementos necessários à cabal instrução do processo. -----

---- Os elementos nunca foram entregues, tendo as obras do IC9 terminado há alguns anos e os estaleiros encontram-se já com mato como se pode verificar. -----

---- Entendo que o processo deve ser arquivado pelo que atrás deixei escrito. -----

---- Remeta-se a reunião de Câmara. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA REQUERENTE PARA SE PRONUNCIAR NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 176/2017, da **FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE**, sedeadada na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

n.º 9, 1.º andar, nesta cidade, a solicitar parecer prévio não vinculativo, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, para levar a efeito a construção da uma Casa Mortuária, na Rua do Casal, do lugar de Pinheiro, daquela freguesia.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Número 206/2017/DGU/cm0084, de 26 de junho findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “**1 Da Pretensão:** -----

---- É solicitado, nos termos do n.º 2 do artigo 7º do RJUE, o parecer prévio não vinculativo da câmara municipal sobre a pretensão, que respeita à construção de uma Casa Mortuária que a Junta de Freguesia Nª Sª da Piedade pretende levar a efeito na rua do Casal, lugar do Pinheiro, freguesia Nª Sª da Piedade.-----

---- **2 Do RJUE:**-----

---- As operações urbanísticas promovidas pelo município estão isentas de controlo prévio, nos termos do estabelecido no artigo 7º, n.º 2, do RJUE. -----

---- No entanto, conforme n.º 6 do citado artigo 7º, a realização das operações urbanísticas previstas no artigo 7º, deve observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção.-----

---- **3 Do Plano Diretor Municipal de Ourém (PDMO):**-----

---- **3.1.** De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG, a pretensão localiza-se, nos termos do PDMO em Espaço Urbano de Nível 2 e tem as condicionantes, vias locais (cart. 10k), rede de abastecimento de água e rede de saneamento (projeto). -----

---- A parcela afeta à operação urbanística solicitada tem área igual a 2675,30 m2. -----

---- **3.2.** A pretensão tem enquadramento no n.º 5 do artigo 63º do Regulamento do PDMO e respeita os respetivos parâmetros. -----

---- O número de lugares de estacionamento previsto (16, sendo 2 para pessoa com mobilidade condicionada), respeita o disposto no artigo 85º do RPDMO. -----

---- **4 Do DL 163/2006 de 8/08:**-----

---- Apresenta Plano de Acessibilidades, (fls 37 a 42) e Termo de Responsabilidade Técnica (fl 36), declarando que se encontra respeitado o DL n.º 163/2006 de 8/08, pelo que, nos termos do artigo 5º do DL 136/2014 de 9/09 (RJUE), artigo que alterou o DL 163/2006 de 8/08, fica dispensada a apreciação prévia do Plano de Acessibilidades pela câmara municipal.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- **5 Dos Projetos das Especialidades:** -----

----- **5.1.** São apresentados os seguintes projetos de especialidades acompanhados de Termo de Responsabilidade, conforme previsto nos nos 4 e 8 do artigo 20º do RJUE:--

----- Projeto SCIE (fls 47 a 57); -----

----- Projeto de Estabilidade (fls 58 a 71);-----

----- Projeto da rede de abastecimento de água, com parecer favorável da Be water (fls 72 a 85;-----

----- Projeto da rede de Esgotos (fls 86 a 95); -----

----- Projeto da rede de Águas Pluviais (fls 72 a 85);-----

----- Projeto de Arranjos Exteriores (fls 103 a 106).-----

----- Apresenta Plano de Segurança e Saúde (fls 112 a 147).-----

----- **5.2.** Não apresenta os seguintes elementos: -----

a) Parecer da EDP sobre a viabilidade de alimentação de energia elétrica em baixa tensão-----

b) Solicita a dispensa da entrega de algumas especialidades, apresentando declaração de responsabilidade assinada por técnico habilitado para subscrever os projetos a dispensar, fl 45, que se coloca à consideração superior. -----

c) Não apresenta o Alvará de Construção, Seguro de acidente de trabalho e Termo de Responsabilidade do empreiteiro, declarando na folha 107, que a obra ainda não foi adjudicada.-----

d) Não é apresentado Livro de Obra com Termo de abertura preenchido. -----

----- **6 Conclusão:** -----

----- A pretensão respeita o PDMO. -----

----- À consideração superior o exposto no ponto 5.2.”; -----

▪ Datada de 12 do mês em curso, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que de igual modo se transcreve: “Quanto ao ponto 5.2 alínea a) foi apresentada viabilidade por parte da EDP, não se vendo inconveniente na pretensão. -----

----- Trata-se de um processo da Junta de Freguesia de N. S^a. Piedade. -----

----- O requerente não entregou elementos das alíneas c) e d) do ponto 5.2. porque a obra ainda não foi adjudicada. -----

----- Face ao exposto no ponto 2 do artigo 7.º do RJUE o processo deve ser remetido a Reunião de Câmara para emitir parecer prévio não vinculativo.-----

----- À C.S.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES SUPRA TRANSCRITAS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 98/2017, da firma **CAVES DE OURÉM DE FERNANDO RODRIGUES, Limitada**, com sede na Rua 5 de Outubro, n.º 1, nesta cidade, a solicitar, que do prédio urbano, sito na Rua 25 de Abril, também nesta cidade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2709, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 1147,70 m², ficando a confrontar a norte com Rua 5 de Outubro, Fernando dos Reis Rodrigues e Fernando Rodrigues, Limitada, a sul com serventia pública, a nascente com Caves de Ourém de Fernando Rodrigues, Limitada e a poente com herdeiros de José dos Reis Rodrigues e Batista e Graça, Limitada. -----

---- O processo encontra-se instruído, com a informação n.º 100/17/DGU/cm0674, de 28 de junho findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “O pedido é relativo a um destaque, dentro do perímetro urbano, da qual resultam duas parcelas: -----

- parcela a destacar: 1147,70 m² -----

- parcela sobrança: 1452,50 m² -----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

---- **1. Da localização:** -----

---- 1.1. De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo gabinete SIG, nos termos do PDMO, a pretensão localiza-se em espaço urbano de nível 1.-----

---- 1.2. As condicionantes da parcela, referidas na informação prestada pelo Gabinete SIG, não prejudicam a operação de destaque em causa. -----

---- **2. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE):** -----

---- 2.1. Do observado no local (ver informação da fiscalização, fl.37), as aberturas existentes nas fachadas laterais, coincidentes com os limites das parcelas, resultantes da operação de destaque, não constituem vãos nos termos do RGEU e PDMO.-----

---- 2.2. Face à informação prestada pelo gabinete SIG, e de acordo com a planta (fl.25 e fl.26), a operação de destaque enquadra-se no nº 4 do artigo 6º do RJUE, dado que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público.-----

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto, nos termos do n.º 4 do artigo 6º do RJUE, não se vê inconveniente no pedido, nas condições referidas no n.º 6 e n.º 7 do artigo 6º do RJUE, designadamente: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do destaque anterior. -----

- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

---- Levar à consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

OOXXXOO

ooo

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- 1. Na reunião 21 de outubro de 2016, na presença da exposição registada sob o n.º 15.861/2016, de **Joaquim de Sousa Rosa e Deolinda de Sousa Rosa**, residentes na Rua de Castela, n.º 2, nesta cidade, a solicitarem resolução dos danos causados na sua habitação, em consequência de desaterro ali levado a efeito pelo Município e pelo Senhor Manuel Almeida Santos, a Câmara deliberou notificar Manuel Almeida dos Santos, para, no prazo de 30 dias, proceder de acordo com o Auto de Vistoria n.º 16/2016, de 17 de outubro de 2016.-----

---- Posteriormente e no seguimento da informação n.º 91/17, de 14 de março último, da Fiscalização, por despacho, datado de 21 desse mesmo mês, da Senhora Vereadora Lucília Vieira, foi efetuada nova vistoria ao local.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de Vistoria n.º 3/2017, de 17 de maio último, a dar conta do seguinte: “(...) *“Em deslocação ao local, verificou-se que o Sr. Manuel Almeida dos Santos, proprietário do terreno junto à moradia, procedeu em conformidade com o disposto no Auto de Vistoria n.º 16/2016.*-----

---- *Verifica-se que foi realizado um aterro junto ao muro da moradia (fotos 2 e 3). ---*

---- *O aterro aparenta estar a minimizar os efeitos da infiltração de águas e da falta de suporte do muro e desguarnecimento da fundação, com exceção da zona limite entre o muro e as terras de encosto (foto 1).*-----

---- *Observa-se que as terras nesta zona abriram uma fissura por onde as águas se poderão infiltrar. -----*

---- *Deverá o proprietário colmatar esta situação com uma solução que impeça o encaminhamento das águas para a zona do muro, no prazo de 60 dias.” (...).*-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **MANUEL ALMEIDA DOS SANTOS**, PARA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PROCEDER DE ACORDO COM O AUTO DE VISTORIA SUPRA TRANSCRITO.-----

---- 2. Na reunião de 17 de março último, a Câmara deliberou proceder a vistoria ao muro fissurado junto à Casa Mortuária de Gondemaria, propriedade da **Comissão Fabriqueira da Igreja de Gondemaria**, com sede na Rua da Portela, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de vistoria n.º 4/2017, datado de 08 de maio transato, que refere designadamente o seguinte: “(...) *“Foi efetuada vistoria ao muro existente junto à Casa Mortuária da Gondemaria.*-----

---- *Verifica-se no local que o abatimento na calçada no Largo da Igreja, foi corrigido, continuando a verificar-se marcas de acumulação de água junto ao muro (fotos 1,2 e 3).*-----

---- *Poderá esta situação ser novamente corrigida subindo a calçada junto ao paramento do muro criando uma valeta espraçada que encaminhe as águas para o tubo de queda existente.*-----

---- *Verificam-se fissuras no paramento do muro na zona da guarda em blocos de betão. Estas fissuras são consequência da diferença de materiais construtivos do muro e da guarda. Não aparentam colocar a estrutura do muro em perigo e deverão ser reparadas (fotos 4, 5, 6 e 7).*-----

---- *O mesmo se aplica às fissuras das escadas junto ao muro (foto 8).*-----

---- *As fissuras presentes no muro são generalizadas a toda a superfície (fotos 11, 12, 13 e 14) e podem ser o resultado de assentamentos do terreno, para além dos motivos já referidos.*-----

---- *Deverá o proprietário proceder, no prazo de 60 dias, à sua reparação, tendo em conta o disposto na informação 712/2016/1131/DOM, de 21/12/2016.*-----

---- *Qualquer intervenção que implique interferência com a estrutura do muro, deverá ser antecedida da apresentação de um estudo e respetivo projeto de engenharia, de forma a salvaguardar a integridade do muro e envolvente e minimizar possíveis danos materiais e pessoais.” (...).*-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A **COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA DE GONDEMARIA**, PARA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA)DIAS, PROCEDER DE ACORDO COM O AUTO DE VISTORIA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS-----

= PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL = -----

---- Na reunião de 01 de abril de 2014, a Câmara deliberou informar **Maria da Conceição Pereira**, residente na Rua da Fonte, n.º 12, em Casal Menino, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, de que tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para pagamento da tarifa de RSU's e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do então Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação n.º 55/17, de 30 de janeiro transato, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR-----

= 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 2017/2018 = -----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 85/17, de 21 de fevereiro transato, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Como é do conhecimento de V.ª Ex.ª desde o ano letivo 2005/2006 foi proposto pelo Ministério da Educação e implementado pelo Município o programa de generalização do ensino do Inglês do 1º CEB. No primeiro ano, foram proporcionadas aos alunos dos 3.º e 4.º anos as aulas de Ensino do Inglês, alargando-se essas atividades, nos dois anos seguintes a outras áreas propostas (Ensino da Música e Atividade Física e Desportiva e a áreas alternativas possíveis como a Expressão Plástica e o Movimento e Drama), sempre em articulação estreita com os agrupamentos de escolas e com outras entidades prestadoras de serviços.-----

---- A partir do ano letivo de 2008/2009 e até ao ano letivo 2012/13, as aulas incluíram a obrigatoriedade de Ensino de Inglês também para os 1.º e 2.º anos de escolaridade e, neste Município, foi introduzida a atividade de Animação Sócio-cultural, de forma a preencher duas horas semanais disponíveis, pelo facto de, em todas as outras atividades, ter sido reduzido o horário de 135 minutos para 90 minutos semanais, passando-se a designar-se Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC'S). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Considerando as alterações ocorridas ao Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho pelos: Despacho normativo n.º 7/2013, de 11 de junho, Despacho normativo n.º 7-A/2013, de 10 de julho, Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, verificaram-se algumas inovações: as AEC's, no caso de promoção por entidade exterior à escola não poderão exceder, em regra, 5 horas por semana; o valor máximo da comparticipação financeira anual é de 150,00€; quando o agrupamento de escolas dispuser de recursos docentes de quadro para realização de uma ou mais AEC's, estes serão obrigatoriamente afetos às AEC's das entidades promotoras, mediante protocolo e com a entidade promotora, havendo lugar à devolução do montante correspondente, à disponibilização dos referidos recursos humanos no valor a transferir para a entidade promotora em termos a contar do respetivo contrato-programa.-----

---- Auscultados os Agrupamentos de Escolas, sobre as alterações legislativas para o ano letivo 2013/2014, todos foram favoráveis à implementação das AEC's na tipologia prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 10º do Despacho n.º 9 265-B/2013, de 15 de julho, ou seja, a Câmara Municipal é a entidade promotora e, por força do nº 3 deste art.º, com recurso a docentes do próprio Agrupamento; quanto à distribuição de minutos/atividades: o Agrupamento de Escolas de Ourém optou por 120 minutos de Atividades Físicas e Desportivas, 60 minutos de Animação Sócio-Cultural, 60 minutos do ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e 60 minutos do ensino/aprendizagem da música; os agrupamentos de Escolas de Ourém e Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão optaram por 60 minutos de Atividades Físicas e Desportivas, 60 minutos de Animação Sócio-Cultural, 90 minutos do ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e 90 minutos do ensino/aprendizagem da música.-----

---- De acordo com o disposto com o decreto-lei n.º 176/2014 de 12 de dezembro, “a disciplina de Inglês inicia-se, obrigatoriamente, no 3º ano de escolaridade” (...) “a partir do ano letivo 2015/16” (...) “e a partir do ano letivo de 2016-2017, no que respeita ao ano 4.º ano de escolaridade do ensino básico”.. -----

---- Considerando as alterações ocorridas nos anos letivos 2015/2016 e 2016/2017, nomeadamente a obrigatoriedade da disciplina do Inglês, para o 3º ano e 4.º ano, sugere-se que se programe o próximo ano letivo à semelhança do ano anterior, isto é, envolvendo as seguintes entidades para o ano letivo 2017/2018:-----

Entidade	NIPC
Município de Ourém	501280740
Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão	600079163
Agrupamento de Escolas de Ourém	600082881



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Agrupamento de Escolas Conde de Ourém	600042693
INSIGNARE - Associação de Ensino e Formação	502964685
Ourearte - Escola de Música e Artes de Ourém	506518604
Associação - Conservatório de Música de Ourém - Fátima	506217531

---- Para que o programa, no ano letivo 2017/2018, seja viável é imprescindível que os Agrupamentos de Escolas flexibilizem os horários curriculares de forma a que os alunos possam ter as AEC no início da manhã (9:00-11:00 ou 9:00-12:00) ou no início da tarde (13:30-15:30), para além do horário das 15:30 às 17:30. Só assim será possível atribuir aos professores das AEC horários sustentáveis, atribuindo-lhes turmas com atividades distribuídas entre as 9:00 e as 17:30. -----

---- Em reuniões realizadas com os Agrupamentos de Escolas, foi decidido que cada agrupamento organizaria os seus horários, compatibilizando as horas das aulas curriculares com as de Atividades e Enriquecimento Curricular. Nas escolas mais pequenas, foram associados todos os alunos na mesma turma, procurando rentabilizar recursos e evitar duplicação de transportes. -----

---- Os valores anuais por turma propostos para pagamento às entidades prestadoras dos serviços são os constantes do quadro seguinte: -----

Actividade	Valores
Ensino do Inglês (60 minutos/semana)	700,00 €
Ensino do Inglês (120 minutos/semana)	1.400,00 €
Atividade Física e Desportiva (60 minutos/semana)	700,00 €
Atividade Física e Desportiva (120 minutos/semana)	1.400,00 €
Ensino da Música (60 minutos/semana)	700,00 €
Animação Sócio-cultural (60 minutos/semana)	450,00 €
Animação Sócio-cultural (90 minutos/semana)	900,00 €

---- Conforme consta no anexo I, prevê-se que a despesa referente às AEC's para o ano letivo 2017/2018 seja de 193.350,00€. No que se refere à comparticipação financeira do ME o Município poderá vir a receber uma comparticipação de 179.490,00€, valor ao qual será deduzido o montante referente às atividades lecionadas por docentes dos Agrupamentos de Escolas, bem como a disciplina de Inglês para os alunos do 3.º e 4.º ano. -----

---- Face ao exposto e no âmbito da preparação do ano letivo 2017/2018, propõe-se a adoção das diligências conducentes à aprovação, pelo órgão executivo, da realização de AEC's. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a) **Salienta-se que os valores descritos (despesa do Município e comparticipação do Ministério da Educação), poderá alterar em função das seguintes condicionantes:-----**
- b) **a comparticipação financeira do ME poderá diminuir, devido ao número de alunos; -----**
- c) **a comparticipação financeira do ME poderá diminuir, com a dedução do montante correspondente às Atividades lecionadas por parte dos docentes dos agrupamentos de escolas.-----**

Em anexo: Quadro-síntese de plano de pagamentos para todo o ano letivo de 2017/2018; -----

---- **À CONSIDERAÇÃO DE V.^a EX.^ª**. -----

---- **O Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 41/17, datada de 09 de maio último, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- Mais dá conta de que, face aos compromissos plurianuais, a despesa está condicionada à autorização da Assembleia Municipal.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** para salientar a importância destas Atividades de Enriquecimento Curricular incluírem a área das Tecnologias da Informação e Comunicação, tendo o **Senhor Presidente** informado de que essa possibilidade está a ser estudada. -----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROGRAMA PROPOSTO E SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2017 E 2018, OS ENCARGOS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA:-----**

- **ANO 2017 – 85.933,33 EUROS; -----**
- **ANO 2018 – 107.416,67 EUROS. -----**

OOXXXXOO

OOO

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** para referir que, no âmbito dos assuntos a seguir apreciados (Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar, Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Transportes escolares), para o ano letivo 2017/2018, não é possível, nesta fase, fazer



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

uma análise profunda dos montantes de encargos, atendendo a que estamos perante uma estimativa do número de alunos. Neste sentido, questionou qual o critério adotado para o cálculo do número de alunos, tendo o **Senhor Presidente** esclarecido que a estimativa foi efetuada com base nas pré-matrículas dos mesmos. -----

OOXXXOO

ooo

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR-----

= ANO LETIVO 2017/2018 =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 86/17, de 21 de fevereiro último, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor, para o ano letivo 2017/2018, a transferência da verba de 388.575,00€, referente ao fornecimento de refeições escolares e prolongamento de horário, para as entidades gestoras dos citados serviços, conforme tabela que anexa.-----

---- Do processo fazem parte as seguintes informações: -----

- Datada de 16 de março transato, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “À **Divisão de Gestão Financeira** para:----

---- A) enquadramento orçamental do montante de 141.300,00€ para o ano civil 2017 e 247.275,00€ para o ano civil 2018; -----

---- B) encaminhamento da informação para despacho superior com vista à apreciação do processo por parte do executivo municipal, designadamente: -----

A. Autorização da renovação dos protocolos de cooperação celebrados com as entidades prestadoras de serviços, para o ano letivo 2017-2018, ao abrigo do número 1 da Cláusula V, com início a 01 de Setembro de 2017;-----

B. Aprovação da despesa refere às refeições escolares e serviço de prolongamento de horário (Atividades de Animação e Apoio à Família), bem como o respectivo pagamento mensal com base na estimativa proposta, no valor total de 388.575,00€ para o ano letivo de 2017/2018, sendo que o valor de 141.300,00€ corresponde ao período de setembro a dezembro de 2017 e o valor de 247.275,00€ corresponde ao período de janeiro a julho de 2018, conforme especificado na tabela que consta do processo; -----

C. Aprovação das transferências mensais automáticas para as Instituições prestadores do serviço de Refeições, de setembro 2017 a julho 2018, de acordo com os montantes referidos na tabela.”;-----

- Datada de 14 de julho em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, sendo que, face aos compromissos plurianuais, a despesa está condicionada à autorização do respetivo órgão deliberativo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO E SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2017 E 2018, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: -----

- ANO 2017 – 141.300,00 EUROS; -----
- ANO 2018 – 247.275,00 EUROS. -----

OOXXXXOO

OOO

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO -----

= ANO LETIVO 2017/2018 = -----

---- Sobre o assunto acima referenciado, foi apreciada a informação n.º 89/17, de 21 de fevereiro transato, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisados os dados referentes ao Programa de generalização das refeições escolares do 1º CEB do presente ano letivo, estima-se que o custo com as refeições, para o ano lectivo 2017/2018, atinja um montante de 374.000,00€, sendo 149.600,00€ para o ano civil de 2017 e 224.400,00 € para 2018, conforme valores apresentados no seguinte quadro:-----

Entidade Gestora	Valor mensal a transferir para a instituição	Valor estimado a transferir de setembro de 2017 a dezembro 2017	Valor estimado a transferir de janeiro de 2018 a junho 2018	Valor estimado a transferir ano letivo 2017_18
Assoc. Centro Dia Freguesia de Fátima	1 800,00 €	7 200,00 €	10 800,00 €	18 000,00 €
Assoc. de Pais de Urqueira Norte	900,00 €	3 600,00 €	5 400,00 €	9 000,00 €
Centro Social de Casal dos Bernardos	700,00 €	2 800,00 €	4 200,00 €	7 000,00 €
Assoc. de Pais de Rio de Couros	750,00 €	3 000,00 €	4 500,00 €	7 500,00 €
APAJE Fátima	11 750,00 €	47 000,00 €	70 500,00 €	117 500,00 €
APDAF	4 000,00 €	16 000,00 €	24 000,00 €	40 000,00 €
Centro de Apoio Social do Olival	1 750,00 €	7 000,00 €	10 500,00 €	17 500,00 €
Centro de Bem-Estar do Bairro	850,00 €	3 400,00 €	5 100,00 €	8 500,00 €
Centro da 3ª Idade de Gondemaria	1 000,00 €	4 000,00 €	6 000,00 €	10 000,00 €
Centro Des.Soc.e Cul. Cercal, Vales e Ninho	700,00 €	2 800,00 €	4 200,00 €	7 000,00 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Centro Social Par. da Freg. de Atouguia	1 850,00 €	7 400,00 €	11 100,00 €	18 500,00 €
Centro S.P. Espírito Santo-Lagoa do Furadouro	2 000,00 €	8 000,00 €	12 000,00 €	20 000,00 €
Centro Social P. S. João Baptista de Espite	600,00 €	2 400,00 €	3 600,00 €	6 000,00 €
Jardim Infantil de Ourém	4 250,00 €	17 000,00 €	25 500,00 €	42 500,00 €
Centro Social das Matas	500,00 €	2 000,00 €	3 000,00 €	5 000,00 €
Associação Cultural e Recreativa de Alburitel	1 500,00 €	6 000,00 €	9 000,00 €	15 000,00 €
Obra Nossa Senhora da purificação	750,00 €	3 000,00 €	4 500,00 €	7 500,00 €
Agrup. de Escolas de Ourém (EB 2º e 3º Ciclos de Freixianda)	1 750,00 €	7 000,00 €	10 500,00 €	17 500,00 €
	37 400,00 €	149 600,00 €	224 400,00 €	374 000,00 €

---- Considerando as vantagens do processo de sistematização de transferências mensais de verbas para as instituições que prestam o serviço de refeições do 1º CEB, sugere-se a adoção do mesmo procedimento dos anos anteriores de acordo com os valores referidos.-----

---- Assim, propõe-se que as estimativas sejam transferidas mensalmente para as instituições, de setembro 2017 a junho 2018 e que, conjuntamente com a transferência do mês de junho, seja feito um balanço do ano letivo, nomeadamente quanto aos montantes transferidos e os montantes reais processados, a fim de aferir quais os montantes em falta a transferir para as instituições. -----

---- **Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.^a Ex.^a a autorização para cabimentar e encaminhar o processo para apreciação do órgão executivo, nomeadamente, para aprovação:** -----

A. -Da despesa na vertente das refeições escolares, bem como o respetivo pagamento mensal com base na estimativa proposta, depois de cabimentada a verba total de 374.000,00€ para o ano letivo de 2017/2018, sendo 149.600,00€ para o ano civil 2017 e 224.400,00€ para o ano civil 2018; -----

B.--Das transferências mensais automáticas para as Instituições prestadores do serviço de Refeições para os alunos do 1º CEB, de setembro 2017 a junho 2018, de acordo com os montantes referidos na tabela; -----

C. -Da renovação dos protocolos de cooperação celebrados com as entidades prestadoras de serviços, para o ano letivo 2017-2018, com início a 01 de Setembro de 2017; -----

---- **À CONSIDERAÇÃO V.^a EX.^a”.**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 40/17, datada de 09 de maio último, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, sendo que, face aos compromissos plurianuais, a despesa está condicionada à autorização do respetivo órgão deliberativo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E SOLICITAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2017 E 2018, OS ENCARGOS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DOS CITADOS SERVIÇOS: -----

- ANO 2017 – 149.600,00 EUROS;-----
- ANO 2018 – 224.400,00 EUROS.-----

OOXXXOO

ooo

TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2017/2018-----

= 1. ALUNOS MATRICULADOS NOS 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E NO ENSINO SECUNDÁRIO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 210/17, de 06 do mês findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Conforme procedimento adotado em anos transatos, e após análise do número de alunos transportados no ano em curso, informa-se de que, no próximo ano letivo, se prevê a necessidade de assegurar o transporte de cerca de 1600 alunos, enquanto transportes escolares ao abrigo do Decreto-Lei 299/84, de 5 de setembro e da Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, com recurso à rede de Transportes Públicos existente na área do concelho. -----

---- O transporte escolar participado pelo Município abrange os alunos do 2.º Ciclo, do 3.º Ciclo, do Ensino Secundário bem como os alunos com NEE a frequentar os Cursos Profissionais desde que não sejam abrangidos pelo POCH. -----

---- Tendo em conta a cobertura atual em Transportes Públicos, estima-se que o montante referente às vinhetas mensais e passes escolares para os alunos a transportar possa atingir um montante total para o ano letivo de **670.000,00€**, com a seguinte distribuição: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Entidade prestadora	Descrição	Valor estimado de custo mensal para Município	Montante despesas 2017	Montante despesas 2018	Montante total despesas para o ano letivo 2017-2018
Rodoviária do Tejo	Comparticipação: 100% alunos 2.ºCEB, 100% alunos 3.º CEB 50% alunos Ensino Secundário 100% alunos com NEE do Ensino Secundário e Profissional, desde que não abrangidos pelo POCH	65.000,00 €	260.000,00 €	390.000,00 €	650.000,00 €
Rodoviária da Beira Litoral	Comparticipação: 100% alunos 2.ºCEB, 100% alunos 3.º CEB 50% alunos Ensino Secundário 100% alunos com NEE do Ensino Secundário e Profissional, desde que não abrangidos pelo POCH	2.000,00 €	8.000,00 €	12.000,00 €	20.000,00 €
Montante despesas ano letivo 2017-2018			268.000,00€	402.000,00€	670.000,00 €

---- No que se refere ao montante dos passes escolares, a autarquia será posteriormente ressarcida pelos alunos, através do estabelecimento de ensino. -----

---- Face ao exposto, propõe-se que sejam cabimentados os montantes referentes às comparticipações financeiras nas vinhetas de transportes escolares para os alunos dos 2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário sendo o valor previsto para o ano civil de 2017 de 268.000,00€ (com IVA) e para o ano civil 2018 de 402.000,00€ (com IVA), -----

---- Propõe-se ainda que, efetuado o cabimento, este processo seja encaminhado para análise e aprovação par parte do executivo camarário quanto aos seguintes pontos: -----

1. Aprovação da comparticipação em 100% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos dos 2.º ciclo e 3.º ciclos do Ensino Básico, desde que respeitadas as condições de matrículas;-----
2. Aprovação da comparticipação em 50% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos do Ensino Secundário, desde que respeitadas as condições de matrículas; -----
3. Aprovação da comparticipação em 100% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos com NEE do Ensino Secundário e do Ensino Profissional não abrangidos pelo POCH, desde que respeitadas as condições de matrículas;-----
4. Aprovação das despesas inerentes aos transportes escolares dos alunos do Concelho de Ourém (2,3 ciclos e secundário), para o ano letivo 2017-2018, no valor de 268.000,00€ (com IVA) para o ano civil de 2017 e 402.000,00€ (com IVA) para o ano civil 2018, -----

---- À Consideração de V.ª Ex.ª. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Do processo faz parte uma proposta de realização de despesa, datada também de 06 de junho findo, para a contratação do citado serviço à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., pelos montantes de 8.000,00€ em 2017 e 12.000,00€ em 2018. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 12 de julho em curso, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, condicionada à autorização do órgão deliberativo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A COMPARTICIPAÇÃO EM 100 %, DO MONTANTE DA VINHETA REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NOS 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E EM 50% O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SECUNDÁRIO, DESDE QUE RESPEITADAS AS CONDIÇÕES DAS RESPECTIVAS MATRÍCULAS; -----

SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

= 2. ALUGUER DE AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS – TÁXIS = ---

---- Ainda no âmbito dos transportes escolares para o ano letivo 2017/2018, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 214/17, datada de 07 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “No âmbito da preparação da rede de transportes escolares para o ano letivo 2017-2018, para os alunos do Ensino Básico e Secundário, foram identificadas várias situações em que os alunos têm que percorrer uma distância entre os 1,5 km e 4 km desde a sua residência até à paragem mais próxima da rede disponibilizada pela Rodoviária do Tejo, sem as mínimas condições de segurança, nomeadamente caminhos sem iluminação pública, no meio de pinhais e sem bermas transitáveis, entre outras. -----

---- Para além das situações atrás identificadas, poderá ainda existir em setembro a necessidade de implementar transportes alternativos para os alunos que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino e cuja deslocação entre a respetiva



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

residência e a escola seja em sentido contrário ao da rede de transportes escolares públicos.-----

---- O artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro, prevê, no ponto 2, que “os pontos de paragem se situem a distância não superior a 3 km da residência dos alunos” e, no ponto 3, que “ sempre que os meios de transportes coletivos não preencham as condições fixadas nos números anteriores ou, preenchendo-as, não satisfaçam regularmente as necessidades de transporte escolar [...] poderão ser utilizados veículos em regime de aluguer ou da propriedade dos municípios para a realização de circuitos especiais [...]”.-----

---- Assim, prevê-se que possam ser implementados 3 circuitos de táxi com transporte diário entre a residência dos alunos e a paragem da Rodoviária mais próxima, com um percurso diário de cerca de 10 km cuja confirmação e lançamento dos processos administrativos de contratação apenas poderá ser validada em finais de julho.-----

---- Tendo por base o cenário apresentado, estima-se que a verba a cabimentar para estes transportes seja: -----

2017	2018	
Montante despesas	Montante despesas	Montante Total
4.000,00 €	9.000,00 €	13.000,00 €

---- Face ao exposto, propõe-se que sejam tomadas as diligências necessárias afim de que seja autorizada, pelo executivo municipal, a despesa referente à implementação de circuitos especiais de alugueres de táxis para reforço da rede de transportes escolares para o ano letivo 2017-2018, sendo o valor previsto para o ano civil de 2017 de 4.000,00 € (com IVA) e para o ano civil 2018 de 9.000,00€ (com IVA).-----

---- À Consideração de V.ª Ex.ª,”. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 12 de julho corrente, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DESPESA PROPOSTA NA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS SUPRA TRANSCRITA E INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PLURIANUAIS), DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

= 3. ALUGUER DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS =-----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 215/17, de 07 de junho findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “No âmbito da preparação do letivo 2016-2017 e à semelhança do ano transato, verificamos a necessidade de proceder à implementação de um procedimento administrativo com vista ao aluguer de veículos de transportes coletivos de passageiros para a realização das deslocações de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino do concelho para as atividades inseridas nos projetos educativos de cada Agrupamento de Escolas bem como no plano de atividades destinado às crianças e aos jovens promovido pelo Município, como por exemplo visitas de estudo dos alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo, Desfiles de Carnaval, Festa da Criança, Projeto Erasmus+ entre outras iniciativas que se revelem de especial interesse para os alunos. -----

---- Tendo por base o numero de alunos do Pré-Escolar e 1.º CEB do ano letivo 2015-2016 bem como as atividades realizadas implicando a deslocação de alunos em autocarros, estima-se que o montante dos alugueres possa atingir os seguintes montantes com IVA à taxa em vigor: -----

2016	2017	Montante Total
Montante despesas	Montante despesas	
15.000,00 €	15.000,00 €	30.000,00 €

---- Face ao exposto, propõe-se que se tomem as diligências necessárias a fim de que seja autorizada, pelo executivo municipal, a despesa prevista para aluguer de veículos de transportes colectivos de passageiros num montante total de 30.000,00€ (ano civil de 2016 -15.000,00 € (com IVA) e ano civil 2017 de 15.000,00€ (com IVA) para que seja lançado o respetivo procedimento concursal. -----

---- À Consideração de V.ª Ex.ª,”. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 12 de julho corrente, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DESPESA PROPOSTA NA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS SUPRA TRANSCRITA E INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

OOXXXOO

ooo

RENOVAÇÃO DE PROTOCOLOS -----

= 1. CASA DA CRIANÇA – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA =

---- Foi apresentada a informação n.º 217/17, datada de 07 do mês findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito da Rede Escolar para o ano letivo 2016-2017, verificamos a necessidade de manter o transporte dos alunos da Escola do 1º Ciclo de Maxieira para o local de refeições bem como do transporte de alguns alunos das localidades de Boleiros e Maxieira matriculados nas Escolas do 1º Ciclo de Boleiros e de Maxieira, por força da distribuição dos níveis de ensino entre os dois estabelecimentos (Boleiros e Maxieira). -----

---- Assim, informa-se V.^a Ex.^a de que se estima que o montante, referente ao transporte acima referido, ao abrigo do protocolo de cooperação com a Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima, para o ano letivo 2016-2017, poderá atingir o montante de 3.900,00 € para o ano civil 2016 e 5.850,00€ para o ano civil 2017, tendo por base a referência o número de 65 alunos a transportar: -----

Mês	Número de crianças transportadas	Valor mensal criança	Valor total mês	Valor anual
Setembro	65	15,00 €	975,00 €	3.900,00 €
Outubro	65	15,00 €	975,00 €	
Novembro	65	15,00 €	975,00 €	
Dezembro	65	15,00 €	975,00 €	
Janeiro	65	15,00 €	975,00 €	5.850,00 €
Fevereiro	65	15,00 €	975,00 €	
Março	65	15,00 €	975,00 €	
Abril	65	15,00 €	975,00 €	
Maio	65	15,00 €	975,00 €	
Junho	65	15,00 €	975,00 €	
Valor total			9.750,00 €	



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, propõe-se que sejam tomadas as diligências necessárias para:

- a. que seja autorizada, pelo executivo camarário, a renovação do protocolo, assinado em 20-09-2012, para mais um ano letivo conforme descrito no ponto 1 da cláusula V do referido documento;-----
- b. que seja cabimentada e aprovada a despesa decorrente do mesmo pelo executivo 2016-2017 se estima em 9.750,00 €. -----

---- À consideração de V.^a Ex.^a.” -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 12 de julho em curso, que igualmente se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.-----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo com conhecimento ao órgão deliberativo).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A CASA DA CRIANÇA - CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA E A DESPESA DELE DECORRENTE; -----

SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

= 2. CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 218/17, datada de 07 de junho findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se transcreve na íntegra: “No âmbito da Rede Escolar para o ano letivo 2017-2018 e tendo em conta as disposições legais do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, mantêm-se a necessidade de transporte dos alunos oriundos das Escolas do 1º Ciclo de Zambujal e Vale da Perra, suspensas em anos anteriores, bem como de outras localidades da freguesia. -----

---- Assim, informa-se V.^a Ex.^a de que se estima que o montante, referente ao transporte acima referido, ao abrigo do protocolo de cooperação com o Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia, para o ano letivo 2017-2018, poderá atingir o montante de 3.615,12€ para o ano civil 2017 e 6226,04€ para o ano civil 2018:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Mês	Dias de aulas	Valor transporte alunos escolas suspensas	Valor vigilante	Valor almoço	Valor total mês	Valor anual
Setembro	15	40,00 €	7,21 €	3,00 €	753,15 €	3 615,12 €
Outubro	21	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1 054,41 €	
Novembro	21	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1 054,41 €	
Dezembro	15	40,00 €	7,21 €	3,00 €	753,15 €	
Janeiro	21	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1 054,41 €	6 226,04 €
Fevereiro	20	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1 004,20 €	
Março	21	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1 054,41 €	
Abril	20	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1 004,20 €	
Maio	21	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1 054,41 €	
Junho	21	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1 054,41 €	
Valor diário		50,21 €			9 841,16 €	

---- Face ao exposto, propõe-se que se tomem as diligências necessárias para:-----

- que seja autorizada, pelo executivo municipal, a renovação do protocolo, assinado em 20-09-2012, para mais um ano letivo conforme descrito no ponto 1 da cláusula V do referido documento;-----
- que seja cabimentada e aprovada a despesa decorrente do mesmo pelo executivo camarário bem como efetuado o respetivo compromisso, cujo custo para o ano letivo 2017-2018 se estima em 9.841,16 €.-----

---- À consideração de V.^a Ex.^a.”-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 12 de julho em curso, que de igual modo se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente. -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo c/ posterior conhecimento ao órgão deliberativo).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA E A DESPESA DELE DECORRENTE; -----

SEGUNDO – INCUMBIR A DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DA ASSEMBLEIA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MUNICIPAL, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

OOXXXOO

ooo

PROPOSTAS DE PROTOCOLOS -----

= 1. TRANSPORTE DOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA FREGUESIA DE ESPITE – ANO LETIVO 2017/2018 = ----

---- Foi apresentada a informação n.º 222/17, datada de 08 de junho findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se transcreve na íntegra: “No âmbito da Rede Escolar para o ano letivo 2017-2018 e tendo em conta as disposições legais do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, mantêm-se a necessidade de transporte dos alunos oriundos das Escolas do 1º Ciclo de Cumieira e Carvalhal, suspensas em anos anteriores, bem como de outras localidades da freguesia. Existe ainda a necessidade de garantir o transporte dos alunos do Pré-Escolar das mesmas localidades.-----

---- Assim, procedeu-se à elaboração da proposta de nova redação do protocolo de cooperação, de modo a contemplar os quilómetros percorridos face aos alunos a transportar (foram considerados 70 km diários em vez de 50 km).-----

---- Com base nos quilómetros previstos, estimou-se que o montante, referente ao transporte acima referido, ao abrigo da nova redação do protocolo de cooperação com a Junta de Freguesia de Espite, para o ano letivo 2017-2018, poderá atingir o montante de 3.159,36€ para o ano civil 2017 e 5.441,12€ para o ano civil 2018:-----

Mês	Dias de aulas	Valor transporte alunos escolas suspensas	Valor vigilante	Valor total mês	Valor anual
Setembro	15	32,90 €	10,98 €	658,20 €	3 159,36 €
Outubro	21	32,90 €	10,98 €	921,48 €	
Novembro	21	32,90 €	10,98 €	921,48 €	
Dezembro	15	32,90 €	10,98 €	658,20 €	
Janeiro	21	32,90 €	10,98 €	921,48 €	5 441,12 €
Fevereiro	20	32,90 €	10,98 €	877,60 €	
Março	21	32,90 €	10,98 €	921,48 €	
Abril	20	32,90 €	10,98 €	877,60 €	
Maio	21	32,90 €	10,98 €	921,48 €	
Junho	21	32,90 €	10,98 €	921,48 €	
Valor diário				8 600,48 €	

Valor atualizado do km para 2017

0,47 €

Valor atualizado por dia

0,47€ X 35,00 por viagem X 2 = 32,90€



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, propõe-se que sejam tomadas as diligências necessárias para:

c. que seja aprovada, pelo executivo municipal, a nova redação do protocolo de cooperação com a atualização do montante ao quilómetro face aos alunos a transportar; -----

d. que seja cabimentada e aprovada a despesa decorrente do mesmo pelo executivo camarário bem como efetuado o respetivo compromisso, cujo custo para o ano letivo 2017-2018 se estima em 8.600,48 €.------

--- À consideração de V.^a Ex.^a.”-----

---- O Chefe da Divisão de Gestão Financeira, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 12 do mês em curso, que igualmente se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.-----

---- À Consideração Superior (Competência do órgão deliberativo).”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROTOCOLO COM A **FREGUESIA DE ESPITE** E A DESPESA DELE DECORRENTE; -----

SEGUNDO – SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA CELEBRAÇÃO DO REFERIDO PROTOCOLO. ----

= 2. TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS ESCOLAS SUSPENSAS DE NINHO D’ÁGUIA E LAVRADIO – ANO LETIVO 2017/2018 = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 225/17, datada de 09 de junho findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito da preparação da rede de transportes escolares para o ano letivo 2017-2018, prevê-se a manutenção da necessidade de transporte de alunos das localidades de Vales, Matos e Ninho d’Águia para a Escola do 1.º Ciclo de Cercal, ao abrigo do protocolo de colaboração celebrado em 9-09-2014. -----

---- Verificou-se ainda a necessidade de rentabilizar a carrinha cedida à União de Freguesias de Matas e Cercal no sentido de assegurar o transporte dos alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo da área da freguesia de Matas para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Matas, efetuado pelo Município desde 2006 aquando a suspensão da Escola do 1.º Ciclo de Lavradio, tendo em conta a diminuição do número de alunos transportados (no ano letivo 2016/2017, foram transportados diariamente 3 ou 4 alunos). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Assim, procedeu-se à elaboração da proposta de nova redação do protocolo de cooperação, de modo a contemplar os quilómetros percorridos face aos alunos a transportar (foram considerados 60 km diários). -----

---- Com base nos quilómetros previstos, estimou-se que o montante, referente ao transporte acima referido, ao abrigo da nova redação do protocolo de cooperação com a União das Freguesias de Matas e Cercal, para o ano letivo 2017-2018, poderá atingir o montante de 2.820,96€ para o ano civil 2017 e 4.858,32€ para o ano civil 2018:-----

Mês	Dias de aulas	Valor transporte alunos escolas suspensas	Valor vigilante	Valor total mês	Valor anual
Setembro	15	28,20 €	10,98 €	587,70 €	2 820,96 €
Outubro	21	28,20 €	10,98 €	822,78 €	
Novembro	21	28,20 €	10,98 €	822,78 €	
Dezembro	15	28,20 €	10,98 €	587,70 €	
Janeiro	21	28,20 €	10,98 €	822,78 €	4 858,32 €
Fevereiro	20	28,20 €	10,98 €	783,60 €	
Março	21	28,20 €	10,98 €	822,78 €	
Abril	20	28,20 €	10,98 €	783,60 €	
Maior	21	28,20 €	10,98 €	822,78 €	
Junho	21	28,20 €	10,98 €	822,78 €	
Valor diário				7 679,28 €	

Valor atualizado do km para 2017 0,47 €

Valor atualizado por dia 0,47€ X 30 por viagem X 2 = 28,20€

---- Face ao exposto, propõe-se que sejam tomadas as diligências necessárias para:

- que seja aprovada, pelo executivo municipal, a nova redação do protocolo de cooperação com a atualização do montante ao quilómetro face aos alunos a transportar; -----
- que seja cabimentada e aprovada a despesa decorrente do mesmo pelo executivo camarário bem como efetuado o respetivo compromisso, cujo custo para o ano letivo 2017-2018 se estima em 7.679,28€. -----

---- À consideração de V.^a Ex.^a.” -----

---- O Chefe da Divisão de Gestão Financeira, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 12 do mês em curso, que igualmente se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À Consideração Superior (Competência do órgão deliberativo).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROTOCOLO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL E A DESPESA DELE DECORRENTE;-----

SEGUNDO – SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CELEBRAÇÃO DO REFERIDO PROTOCOLO. ----

OOXXXOO

ooo

CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO SEMINÁRIO DOS MONFORTINOS -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CMAC – CONSERVATÓRIO DE MÚSICA E ARTES DO CENTRO, CRL = -----

---- Foi apresentada a carta de referência F006.2017, datada de 25 de janeiro transato, do **CMAC – Conservatório de Música e Artes do Centro, CRL**, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 11, nesta cidade (anteriormente designado por Conservatório de Música de Ourém e Fátima), a remeter para aprovação, proposta de texto de protocolo de colaboração, com vista à cedência gratuita das instalações do Seminário dos Monfortinos, sito em Fátima, deste Concelho, para desenvolver as suas atividades.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, prestou a sua informação n.º 22/17, de 30 de junho findo, que se encontra anexa ao processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, VÁLIDO PELO PERÍODO DE UM ANO, RENOVÁVEL POR IGUAL PERÍODO. -----

OOXXXOO

ooo

ACADEMIA DE MÚSICA BANDA DE OURÉM -----

= PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO = -----

---- Através de carta, datada de 08 de junho findo, a **Academia de Música Banda de Ourém**, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 14, nesta cidade, informou de que vai participar no Festival Internacional de Música Coral, a ter lugar em Praga – República Checa, de 16 a 19 de novembro de 2017 e a solicitar a esta Câmara Municipal a atribuição do apoio financeiro de 8.000,00€, para fazer face às referidas despesas. ----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Divisão e Ação Cultural**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação 95/17, de 04 do corrente mês, a dar conta de que a mesma está enquadrada nas alíneas a) e h), do n.º 2, do artigo 12.º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo, deixando à consideração superior a atribuição do presente apoio financeiro extra, consignado à apresentação de comprovativos de despesa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À **ACADEMIA DE MÚSICA BANDA DE OURÉM**, O APOIO FINANCEIRO DE 8.000,00€.- -----

OOXXXOO

OOO

ACIDENTE DE VIAÇÃO -----

= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO = -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 752/2017, de **Nelson dos Reis Batista**, residente na Rua do Vale de Leiria, n.º 383, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a informar de que no dia 18 de dezembro de 2016, sofreu um acidente de viação quando circulava na Rua dos Moinhos, da Freguesia de Fátima, também deste Concelho, tendo danificado a panela de escape da viatura, sua propriedade, de matrícula 62-54-VQ, marca Peugeot, modelo 206 GTI, devido à existência de um desnível no pavimento e a solicitar o pagamento da importância de 105,82€, referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a discriminar:-----

- Número 334/17, de 28 de junho findo, da **Divisão de Obras Municipais**;-----
- Número 44/17, de 29 também do mês findo, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a sugerir, por motivos que especifica, que não deverá esta Autarquia aderir ao solicitado; -----
- Datada de 13 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa emergente de eventual indemnização, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR **NELSON DOS REIS BATISTA** PELO MONTANTE DE 105,82 EUROS, CONSIDERANDO O DESCRITO NO PONTO 2.9. DA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS SUPRA MENCIONADA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

AQUISIÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE OURÉM-----

= PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES = -----

---- Por despacho, datado de 30 de agosto de 2016, da Senhora Vereadora Lucília Vieira, foi informada Maria Helena Vieira Ferreira Santos Costa, de que se autorizava o pagamento do valor relativo à aquisição de terreno para sepultura perpétua, no Cemitério Municipal de Ourém, em 12 prestações mensais, no valor de 111,13€/cada, conforme estabelece a alínea a) do n.º 4, do artigo 13.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. -----

---- Posteriormente por despacho de 31 de maio de 2017, também da Senhora Vereadora Lucília Vieira, foi notificada a requerente, para no prazo de 30 dias, proceder ao pagamento do montante de 1.333,50€ em dívida (atendendo que até à data não havia sido liquidada qualquer prestação), sob pena de se proceder à execução fiscal da referida dívida. -----

---- Nesta reunião foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 21.586/2017, de **Maria Helena Vieira Ferreira Santos Costa**, residente na Praça do Município, n.º 15, nesta cidade, a solicitar autorização para proceder ao pagamento do valor relativo à aquisição de terreno no Cemitério Municipal de Ourém, em 18 prestações, pelos motivos que especifica. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 85/17, de 03 do corrente mês, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos** a referir que, conforme dispõe a alínea a) do n.º 4, do artigo 13.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, o número de prestações não deve ser superior a 12 (doze);-----
- Datada também de 03 de julho corrente, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, a dar conta de que o processo já se arrasta desde setembro de 2016 e de que, não sendo possível o pagamento do montante em causa, em mais de doze prestações, deixa à consideração superior a remessa do processo para execução fiscal ou conceder-se à requerente novo prazo de 30 dias, para iniciar o citado pagamento em prestações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MARIA HELENA VIEIRA FERREIRA SANTOS COSTA** DE QUE TENCIONA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

INDEFERIR A PRETENSÃO, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal, 21 de julho de 2017. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.64
21/07/2017
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 21/07/2017**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 22.060/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Maria Preciosa Ferreira dos Santos;
2. Carta registada sob o n.º 23.224/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Maria do Carmo Vieira Verdasca Moreira Ferreira Braz.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

= Abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação de 20 postos de trabalho, distribuídos pelas carreiras/categorias de assistente operacional e de técnico superior – Proposta n.º 6/2017, datada de 07 de junho findo, do Senhor Presidente.

2.1. EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade – Requerimento registado sob o n.º 10.333/2017, de Arlindo dos Santos Vieira, sobre prédios sitos na Freguesia de Fátima.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Casa do Povo de Fátima – Associação Cultural e Recreativa – Pedido de apoio financeiro – Processo registado sob o n. 15.323/2017, da associação;

= Pavimentação de estacionamento e acessos aos cemitérios de Caneiro, de Lagoa do Furadouro e de Melroeira – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Proposta de protocolo – Informação n.º 67/17, datada de 14 de julho corrente, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= P070/2016 – Requalificação Urbana da Av. D. Nuno Álvares Pereira, Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Informação n.º 68/17, de 18 do corrente mês, do Chefe da DGF.

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços em regime de ajuste direto (Números 4 e 12, do artigo 49.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) – Informação n.º 331/17, de 10 de julho em curso, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);

= P048/2017 – Reabilitação da rede viária do Concelho de Ourém – Zona Norte – Informação n.º 330/17, de 10 do corrente mês, da CPA;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= P082/2017 – Rede de Drenagem de Águas Residuais nas Freguesias de Cercal, Matas e Espite – Erros e omissões – Informação n.º 461/17, de 04 de julho em curso, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade.

3.2. PATRIMÓNIO

= Contrato da empreitada de “P048/2017 – Reabilitação da rede viária do Concelho de Ourém – Zona Norte” – Apreciação da minuta do contrato.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Pedidos de fornecimento de calçada:

1. Requerimento registado sob o n.º 30.252/2016, de Isabel Fetal Sebastião Vieira;
2. Carta enviada por correio eletrónico no dia 23 de janeiro de 2017, pela Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Pedidos de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal:

1. Requerimento registado sob n.º 18.716/2017, de Diamantina Gaspar de Frias Carvalho;
2. Requerimento registado sob n.º 18.967/2017, da firma Vipremi – Fabricação de Produtos em Betão, Limitada;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Anulação de dívida acumulada:
 - Informação n.º 443/17, de 28 do mês findo, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);
 - Informação n.º 446/17, de 28 do mês findo, da DAS;
2. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos) – Informação n.º 421/17, datada de 23 de junho findo, da DAS;
3. Devolução de verba, por motivo de rotura:
 - Informação n.º 438/17, de 28 de junho findo, da DAS;
 - Informação n.º 439/17, de 28 de junho findo, da DAS;
 - Informação n.º 440/17, de 28 de junho findo, da DAS;
 - Informação n.º 441/17, de 28 de junho findo, da DAS;
 - Informação n.º 447/17, de 29 de junho findo, da DAS;
 - Informação n.º 463/17, de 05 do corrente mês, da DAS;

= Recolha consignada – Contentores adicionais – Informação n.º 464/17, de 05 de julho em curso, da DAS.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Requerimento registado sob o n.º 13.989/2017, de Maria de Lourdes Lopes Silva Dias (Processo 1737/2002), instruído com a informação n.º 122/2017/DGU/cm0428, de 17 de julho em curso, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
2. Processo n.º 357/2016, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém, instruído com a informação n.º 179/2017/DGU/cm0084, de 12 de junho findo, da DGU;
3. Processo registado sob o n.º 235/2016, de Agostinho da Silva Ferreira, instruído com a informação n.º 58/2017/DGU/cm0650, de 12 de julho em curso, da DGU, a anexar o Auto de Vistoria n.º 9/2017, de 03 de abril último;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Licenciamentos de trabalhos de remodelação de terrenos:

1. Processo registado sob o n.º 1193/2010, da firma Somague – Engenharia, S.A., instruído com as informações n.º 38/2015/DGU/cm0650, de 10 de agosto de 2015, da DGU e datada de 26 de fevereiro de 2016, da Fiscalização Municipal;
2. Processo registado sob o n.º 1347/2010, da firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Limitada, instruído com as informações n.º 35/2015/DGU/cm0650, de 10 de agosto de 2015, da DGU e datada de 26 de fevereiro de 2016, da Fiscalização Municipal;
3. Processo registado sob o n.º 1766/2010, da firma Somague – Engenharia, S.A., instruído com as informações n.º 34/2015/DGU/cm0650, de 10 de agosto de 2015, da DGU e datada de 08 de março de 2016, da Fiscalização Municipal;
4. Processo registado sob o n.º 1865/2010, da firma Somague – Engenharia, S.A., instruído com as informações n.º 39/2015/DGU/cm0650, de 10 de agosto de 2015, da DGU e datada de 17 de fevereiro de 2016, da Fiscalização Municipal;
5. Processo registado sob o n.º 1866/2010, da firma Somague – Engenharia, S.A., instruído com as informações n.º 36/2015/DGU/cm0650, de 10 de agosto de 2015, da DGU e datada de 17 de fevereiro de 2016, da Fiscalização Municipal;
6. Processo registado sob o n.º 1174/2011, da firma Somague – Engenharia, S.A., instruído com as informações n.º 37/2015/DGU/cm0650, de 10 de agosto de 2015, da DGU e datada de 08 de março de 2016, da Fiscalização Municipal;
7. Processo registado sob o n.º 1175/2011, da firma Somague – Engenharia, S.A., instruído com as informações n.º 27/2015/DGU/cm0650, de 07 de agosto de 2015, da DGU e datada de 26 de fevereiro de 2016, da Fiscalização Municipal;
8. Processo registado sob o n.º 1214/2011, da firma Novopca – Construtores Associados, S.A., instruído com as informações n.º 29/2015/DGU/cm0650, de 07 de agosto de 2015, da DGU e datada de 08 de março de 2016, da Fiscalização Municipal;
9. Processo registado sob o n.º 1928/2011, da firma Novopca – Construtores Associados, S.A., instruído com as informações n.º 32/2015/DGU/cm0650, de 10 de agosto de 2015, da DGU e datada de 26 de fevereiro de 2016, da Fiscalização Municipal;
10. Processo registado sob o n.º 1929/2011, da firma Novopca – Construtores Associados, S.A., instruído com as informações n.º 31/2015/DGU/cm0650, de 10 de agosto de 2015, da DGU e datada de 26 de fevereiro de 2016, da Fiscalização Municipal;
11. Processo registado sob o n.º 1997/2011, da firma Lena Engenharia e Construções, S.A., instruído com as informações n.º 28/2015/DGU/cm0650, de 07 de agosto de 2015, da DGU e datada de 26 de fevereiro de 2016, da Fiscalização Municipal;
12. Processo registado sob o n.º 2113/2011, da firma Novopca – Construtores Associados, S.A., instruído com as informações n.º 33/2015/DGU/cm0650, de 10 de agosto de 2015, da DGU e datada de 26 de fevereiro de 2016, da Fiscalização Municipal;
13. Processo registado sob o n.º 38/2012, da firma Novopca – Construtores Associados, S.A., instruído com as informações n.º 30/2015/DGU/cm0650, de 10 de agosto de 2015, da DGU e datada de 08 de março de 2016, da Fiscalização Municipal;

= Parecer prévio não vinculativo – Processo n.º 176/2017, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, instruído com a informação n.º 206/2017/DGU/cm0084, de 26 de junho findo, da DGU;

= Pedido de destaque – Processo registado sob o n.º 98/2017, da firma Caves de Ourém de Fernando Rodrigues, Limitada, instruído com a informação n.º 100/17/DGU/cm0674, de 28 de junho findo, da DGU;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Demolição/beneficiação de edificação – Segurança e salubridade públicas:

1. Auto de vistoria n.º 3/2017, de 17 de maio transato;
2. Auto de Vistoria n.º 4/2017, de 08 de maio transato.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Tarifa de resíduos sólidos urbanos – Pedido de atribuição de tarifa social – Processo registado sob o n.º 10.985/2009, de Maria da Conceição Pereira;

= Atividades de enriquecimento curricular – 1.º Ciclo do Ensino Básico – 2017/2018 – Informação n.º 85/17, de 21 de fevereiro último, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Programa de expansão e desenvolvimento da educação Pré-escolar – Ano letivo 2017/2018 – Informação n.º 86/17, de 21 de fevereiro último, da DEAS;

= Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2017/2018 – Informação n.º 89/17, datada de 21 de fevereiro último, da DEAS;

= Transportes escolares para o ano letivo 2017/2018:

1. Alunos matriculados nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário – Informação n.º 210/17, de 06 do mês findo, da DEAS;
2. Aluguer de automóveis ligeiros de passageiros – Táxis – Informação n.º 214/17, de 07 de junho findo, da DEAS;
3. Aluguer de veículos de transporte coletivo de passageiros – Informação n.º 215/17, de 07 de junho findo, da DEAS;

= Renovação de protocolos:

1. Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima – Informação n.º 217/17, de 07 do mês findo, da DEAS;
2. Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia – Informação n.º 218/17, de 07 do mês findo, da DEAS;

= Propostas de protocolos:

1. Freguesia de Espite – Informação n.º 222/17, de 08 de junho findo, da DEAS;
2. União das Freguesias de Matas e Cercal – Informação n.º 225/17, de 09 de junho findo, da DEAS.

8. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Cedência das instalações do Seminário dos Monfortinos – Proposta de protocolo de colaboração com o CMAC – Conservatório de Música e Artes do Centro, CRL – Carta de referência F006.2017, datada de 25 de janeiro transato, do CMAC;

= Academia de Música Banda de Ourém – Pedido de apoio monetário – Carta, datada de 08 do mês findo, da associação.

9. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Acidente de viação – Pedido de indemnização – Requerimento registado sob o n.º 752/2017, de Nelson dos Reis Batista, sobre acidente ocorrido na Rua dos Moinhos – Freguesia de Fátima, no dia 18/12/2016.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.68
21/07/2017
Anexo I

**10. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**

= Aquisição de terreno no Cemitério Municipal de Ourém – Pedido de pagamento em prestações – Requerimento registado sob o 21.586/2017, de Maria Helena Vieira Ferreira Santos Costa.

Câmara Municipal de Ourém, 18 de julho de 2017

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.69
21/07/2017
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 07-07-2017 a 20-07-2017

Processo nº	Requerente	Local
840/2017	João Pedro Ferraz Faria	Rua de São Sebastião, em Beltrao, freguesia de N.ª. Sr.ª. das Misericórdias
1057/2007	Pedro Ricardo Lopes Baptista	Estrada da Vinha Velha, em Casal dos Crespos, freguesia de N.ª. Sr.ª da Piedade
818/2017	Maria Isabel Batista de Oliveira	Rua Gregório Correia, nº12 – Ourém – freguesia de N.ª. Sr.ª da Piedade
1149/2017	Transportes Broliveira, Ld.ª	Rua das Areias, nº 17, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival
821/2017	Manuel Raposo Casimiro	Rua Luís de Camões, nº 78, em Vilar dos Prazeres - N.ª. Sr.ª. das Misericórdias
1133/2017	João Carlos Gameiro Rodrigues	Rua da Escola – Freixianda da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
911/2017	Mondicassel, Unipessoal,Ld.ª	Rua Vale Vinte Mouros, Quinta do Feto, da freguesia de N.ª.Sr.ª. das Misericórdias
1068/2017	Aldi Portugal – Supermercados, Lda.	Avenida Beato Nuno, nº 108, em Cova da Iria, freguesia de Fátima
168/2016	Vânia Sofia de Jesus Freitas Marques	Rua da Fonte da Caldeira, em Aljustrel, freguesia de Fátima
1015/2017	Sónia Isabel Pereira dos Reis	Rua do Lugar, nº 4, em Valinho de Fátima, freguesia de Fátima
890/2017	Fernando Santos Pereira	Pinheiro – Ourém, freguesia de N.ª. Sr.ª. da Piedade
500/2017	Arlindo Filipe Lopes da Silva	Estrada do Túnel, n.º 24, em Lameirinha freguesia de Seiça
817/2017	Manuel Lopes dos Reis	Rua do Tijolo, n.º 171, em Zambujeiro, freguesia da Atouguia
1124/2017	Marina Lurdes Pires Moreira	Rua da Centeeira, nº 18, em Aljustrel, freguesia de Fátima
925/2017	Evangelino Vieira Braçal	Rua da Escola, n.º 369, em Pinhel, freguesia da Atouguia

Ourém 21 de julho de 2017

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.70
21/07/2017
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 07/06/2017 a 20/07/2017

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
23556	Condomínio do Edifício Ibérico	Inspeção Periódica de Elevador
20053	Lidia de Jesus Pereira	Inumação de Cadáver
19778	Rui Manuel Silva Dinis	Inumação de Cadáver
21324	Maria José Dias Batista	Inumação de Cadáver
21616	Move	Licença Especial de Ruído
22693	Centro Cultural e Recreativo do Olival	Licença Especial de Ruído
22306	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Espite	Licença Especial de Ruído
20475	Diogo Rui Martins Ferreira	Licença Especial de Ruído
22915	Fábrica da Igreja Paroquial de Casal dos Bernardos	Licença Especial de Ruído
23054	Fábrica Igreja Paroquial Freguesia N ^a S ^a Misericórdias	Licença Especial de Ruído
14318	Repsol Portuguesa, SA	Licenciamento de publicidade
20217	Magda Patrícia Simões Martins	M.C.P
20631	Ana Carolina Baptista Bandeira Conde	Ocupação do Espaço Público
22498	MVMS	Ocupação espaço público
22283	Condomínio do Edifício Fogãosol	Pedido de Inspeção Periódica
22098	Comunidade Cristo Betânia	Pedido de Inspeção Periódica
21915	Condomínio do Edifício Colónia	Pedido de Inspeção Periódica
22166	Condomínio do Edifício Beato Nuno, 400	Pedido de Inspeção Periódica
21914	Condomínio do Edifício Oureana	Pedido de Inspeção Periódica
23263	Inst. Religiosas Sagrado Coração de Maria em Portugal	Pedido de Inspeção Periódica
23151	Condomínio Encosta de Fátima	Pedido de Inspeção Periódica
21322	Humberto Jorge Santos Machado	Pedido para Vendedor no mercado municipal
20668	ACRD – Fontainhas da Serra	Prova Desportiva



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.71
21/07/2017
Anexo III

Ourém, 21 de julho 2017

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 32/2017, de 2017/abril/07)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.72
21/07/2017
Anexo IV

APOIO AO INVESTIMENTO
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E
A FREGUESIA DE N.ª SR.ª DAS MISERICÓRDIAS – “PAVIMENTAÇÃO
DE ESTACIONAMENTO E ACESSOS A CEMITÉRIOS—
CANEIRO/LAGOA DO FURADOURO/MELROEIRA”

PREÂMBULO

Considerando que:

1. Os Cemitérios de Caneiro, Lagoa do Furadouro e Melroeira carecem de pavimentação dos espaços públicos subjacentes, tendo em vista a melhoria dos acessos e do estacionamento.
2. O espaço público a intervir é propriedade da Freguesia de N. Sr.ª das Misericórdias.
3. Os municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
4. As freguesias dispõem de competência próprias, no âmbito do equipamento rural e urbano, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
5. As receitas próprias e as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições.
6. Os municípios devem promover a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

Pelo exposto e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490–499 Ourém



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.73
21/07/2017
Anexo IV

representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 507 340 329, com sede na Praça do Pelourinho em Ourém, representada neste ato pelo Presidente da respetiva Junta de Freguesia, Luís Pereira de Oliveira.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objecto)

Constitui objeto do presente Protocolo a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da empreitada de pavimentação de estacionamento e acessos aos cemitérios de Caneiro/Lagoa do Furadouro e Melroeira, na Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias, conforme projeto técnico previsto em Anexo – I.

CLÁUSULA 2.ª

(Apoio financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 21.600,36€ (Vinte e Um Mil, Seiscentos Euros e Trinta e Seis Cêntimos), de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado.

CLÁUSULA 3.ª

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.74
21/07/2017
Anexo IV

- a. agosto de 2017: 10.800,18 euros;
 - b. outubro de 2017: 10.800,18 euros.
2. O pagamento da segunda prestação (última) está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
4. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da Freguesia de N.^a Sr.^a das Misericórdias, com o número de identificação bancária _____, da entidade bancária _____, conforme consta no Anexo – II, que faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA 4.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito;
- g) Comunicar ao Primeiro Outorgante o início da realização dos trabalhos a executar.

CLÁUSULA 5.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.ª

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 7.ª

(Acompanhamento e fiscalização da obra objecto de apoio)

A obra executada deverá ser objecto de fiscalização por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos autos de medição elaborados.

CLÁUSULA 8.ª

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, junto do(s) imóvel(eis) objecto de intervenção, o montante total de investimento, bem como do montante participado pelo Primeiro Outorgante.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.76
21/07/2017
Anexo IV

CLÁUSULA 9.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.^a.

CLÁUSULA 10.^a

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 11.^a

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 12.^a

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.77
21/07/2017
Anexo IV

CLÁUSULA 13.ª

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA 14.ª

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.ª, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende __ folhas às quais se juntam _____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha __, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2017, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

Luís Pereira de Oliveira